

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Direção do Departamento de Saúde Suplementar – FUNSERVIR

Responsável pela Demanda: Ewerton Eliakin da Silva Rosa

Demanda: CERTIFICADOS e-CPF A1

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

A contratação do serviço de emissão de certificação digital, dentro das especificações e normas da ICP-Brasil, é necessária à continuidade dos serviços do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Balneário Camboriú - FUNSERVIR, na medida em que o sistema de processo eletrônico utilizado neste Fundo e demais órgãos da municipalidade, fazem uso desta forma de autenticação, e garantia da integridade e não repúdio dos documentos gerados, ademais, o uso de certificados digitais nos sistemas estruturantes do Governo Federal, Estadual e Municipal, tem se tornado obrigatória para os usuários desses sistemas, em conformidade com as diretrizes de Segurança Cibernética.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se devido ser indispensável para a segurança, pois o Certificado Digital eCPF funciona como um documento que garante a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada no meio digital, validando a identidade do portador do certificado e permite comunicações criptografadas para evitar roubos, acessos indevidos ou violações de senha.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

Vantagens para a Administração: • Eficiência e Agilidade Processual: A possibilidade de realizar serviços online com validade jurídica reduz a necessidade de presença física e manuseio de documentos em papel, agilizando processos internos. • Redução de Fraudes: O e-CPF funciona como uma identidade eletrônica que garante a autenticidade dos atos praticados, dificultando tentativas de fraude na interação do cidadão com o governo. • Centralização e Organização de Dados: Permite que todas as interações do cidadão com o governo sejam centralizadas em um único identificador, facilitando a gestão pública e o acesso a serviços públicos como saúde e previdência. • Economicidade: A digitalização de

serviços e a eliminação de processos físicos geram economia de recursos humanos, materiais e financeiros (como impressão e arquivamento). • **Transparência:** Facilita o acesso a informações e benefícios públicos de forma controlada e auditável. Resultados Pretendidos: • **Efetividade:** Produzir os benefícios esperados, como a desburocratização de serviços e a modernização das relações entre governo e cidadão. • **Eficácia:** Atingir os objetivos de disponibilizar serviços online de forma segura e eficiente. • **Melhor Aproveitamento de Recursos:** Otimizar o uso de recursos humanos e financeiros, realocando mão de obra de tarefas burocráticas para atividades mais estratégicas. • **Modernização do Estado:** Promover a transformação digital da administração pública, alinhando-a às práticas de um governo digital.

Nome do responsável: Milton Rolim Carneiro Filho

Cargo: Analista Administrativo II

Matrícula/portaria: 8181

Chefe Imediato: Ewerton Eliakin da Silva Rosa

Cargo: Diretor Deptº de Saúde Suplementar

Matrícula/portaria: Portaria 32.172/2025

Balneário Camboriú, 13 de Novembro de 2025

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 312/2025

De: MILTON F. - SEGEP - FUNSERVIR - DAF - COM

Para: SECOP - DCNTR - CD - Compra Direta

Data: 13/11/2025 às 13:07:08

Setores envolvidos:

SECOP - DPL, SEGEP - FUNSERVIR - DAF, SEGEP - FUNSERVIR, SECOP, SEGEP - FUNSERVIR - DAF - COM, SECOP - DCNTR - CD

CERTIFICADOS e-CPF FUNSERVIR

Responsável pela Demanda*:

Ewerton Eliakin da Silva Rosa

Setor Requisitante*:

Direção do Departamento de Saúde Suplementar – FUNSERVIR

Objeto*:

CERTIFICADOS e-CPF A1

1. DEMANDA*:

A contratação do serviço de emissão de certificação digital, dentro das especificações e normas da ICP-Brasil, é necessária à continuidade dos serviços do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Balneário Camboriú - FUNSERVIR, na medida em que o sistema de processo eletrônico utilizado neste Fundo e demais órgãos da municipalidade, fazem uso desta forma de autenticação, e garantia da integridade e não repúdio dos documentos gerados, ademais, o uso de certificados digitais nos sistemas estruturantes do Governo Federal, Estadual e Municipal, tem se tornado obrigatória para os usuários desses sistemas, em conformidade com as diretrizes de Segurança Cibernética.

2. JUSTIFICATIVA*:

Justifica-se devido ser indispensável para a segurança, pois o Certificado Digital eCPF funciona como um documento que garante a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada no meio digital, validando a identidade do portador do certificado e permite comunicações criptografadas para evitar roubos, acessos indevidos ou violações de senha.

2.1 JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR*:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição via de empresa certificadora especializada em emissão de Certificados digitais e-CPF A1 em arquivo eletrônico, observando-se os especificados no ETP, Termo de Referência e seus anexos. A priori foram consultados sistemas eletrônicos tais como o Portal da Transparência da PMBC, PNCP e sites de fornecedores, tendo como base o preço de referência de mercado, assim, foram encontrados 3 (três) resultados que se assemelhassem com o objeto de referência descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR e no que concerne a análise conclusiva dos preços utilizados como parâmetro, esclarecemos que foram consultados 04 (quatro) empresas do ramo (as que constam no auto do processo).

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:

Vantagens para a Administração:

- Eficiência e Agilidade Processual: A possibilidade de realizar serviços online com validade jurídica reduz a necessidade de presença física e manuseio de documentos em papel, agilizando processos internos.
- Redução de Fraudes: O e-CPF funciona como uma identidade eletrônica que garante a autenticidade dos atos praticados, dificultando tentativas de fraude na interação do cidadão com o governo.
- Centralização e Organização de Dados: Permite que todas as interações do cidadão com o governo sejam centralizadas em um único identificador, facilitando a gestão pública e o acesso a serviços públicos como saúde e previdência.
- Economicidade: A digitalização de serviços e a eliminação de processos físicos geram economia de recursos humanos, materiais e financeiros (como impressão e arquivamento).
- Transparência: Facilita o acesso a informações e benefícios públicos de forma controlada e auditável.

Resultados Pretendidos:

- Efetividade: Produzir os benefícios esperados, como a desburocratização de serviços e a modernização das relações entre governo e cidadão.
- Eficácia: Atingir os objetivos de disponibilizar serviços online de forma segura e eficiente.
- Melhor Aproveitamento de Recursos: Otimizar o uso de recursos humanos e financeiros, realocando mão de obra de tarefas burocráticas para atividades mais estratégicas.
- Modernização do Estado: Promover a transformação digital da administração pública, alinhando-a às práticas de um governo digital.

Nome do responsável*:

Milton Rolim Carneiro Filho

Cargo*:

Analista Administrativo II

Matricula/Portaria*:

8181

Chefe Imediato*:

Ewerton Eliakin da Silva Rosa

Cargo*:

Diretor Deptº de Saúde Suplementar

Matricula/Portaria*:

Portaria 32.172/2025

Prezados, boa tarde.

Conforme instrução no [Memorando 73.845/2025 - CERTIFICADOS e-CPF FUNSERVIR](#) Despacho 3, anexo os pertinentes arquivos para realização de DL em razão do baixo valor.

At.te

—

Milton Rolim Carneiro Filho - Mat. 8181

Analista Administrativo II - Dept. Compras - FUNSERVIR

Anexos:

15_ALTERACAO_CONTRATUAL_CONSOLIDADA_Infocomex_Certificadora.pdf

CARTAO_CNPJ_11_11_2025.pdf
CDL__ORCAMENTO_e_CPF_A1.pdf
Certisign__ORCAMENTO_e_CPF_A1.pdf
CND_CONJ_FEDERAL_26_01_2026.pdf
CND_ESTADUAL_04_05_2026.pdf
CND_MUNICIPAL_BC_09_02_2026.pdf
CND_MUNICIPAL_ITAJAI_25_12_2025.pdf
CND_TRABALHISTA_10_05_2026.pdf
CRF_FGTS_25_11_2025.pdf
Declaracao_Unificada_Infocomex_22_10_2025.pdf
DFD_DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DE_DEMANDA__Certificados_e_CPF_A1.pdf
ETP_Certificados_e_CPF.pdf
Infocomex__ORCAMENTO_e_CPF_A1.pdf
OFICIO_064_2025_Certificados_e_CPF.pdf
PORTAL_DA_TRANSPARENCIA_EMASA__AQUISICAO_e_CPF_A1.pdf
PORTAL_DA_TRANSPARENCIA_FMS_BC__AQUISICAO_e_CPF_A1.pdf
PORTAL_NACIONAL_DE_COMPRAS_PUBLICAS__AQUISICAO_e_CPF_A1.pdf
Safeweb__ORCAMENTO_e_CPF_A1.pdf
Solicitacao_200_2025_INFOCOMEX_3_cert_e_CPF_A1.pdf
TCU_Consulta_Consolidada_11_11_2025.pdf
TJ_SC_ACOES_FALIMENTARES_EM_GERAL_11_11_2025.pdf
TR_Certificados_e_CPF.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
MILTON ROLIM CARNEIRO FILH...	13/11/2025 13:07:34	1Doc MILTON ROLIM CARNEIRO FILHO CPF 568.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5748-8CD7-EB51-83F7**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA
CNPJ nº 03.402.819/0001-73



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=af01CNDAXh0qf01fi5xNjw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01280369744-LUCIANO TEIXEIRA DE ABREU|00531047903-NORIVAL LINENBURGER JUNIOR
09580971943-JOAO VICTOR ACAMPORA DE ABREU|00774916966-MARCELA VIDAL ACAMPORA DE ABREU

JOAO VICTOR ACAMPORA DE ABREU, nacionalidade brasileira, nascido em 08/07/2001, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 095.809.719-43, carteira de identidade nº 6811181, órgão expedidor IGP - SC, residente e domiciliado a Rua Maçarico, 156, Aririba, Balneário Camboriú, SC, CEP 88338580, Brasil.

LUCIANO TEIXEIRA DE ABREU, nacionalidade brasileira, nascido em 02/07/1970, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 012.803.697-44, carteira de identidade nº 2908760110-0, órgão expedidor SSP - RJ, residente e domiciliado a Rua Maçarico, 156, Aririba, Balneário Camboriú, SC, CEP 88338580, Brasil.

MARCELA VIDAL ACAMPORA DE ABREU, nacionalidade brasileira, nascida em 20/06/1975, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 007.749.169-66, carteira de identidade nº 00774916966, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada a Rua Maçarico, 156, Aririba, Balneário Camboriú, SC, CEP 88338580, Brasil.

NORIVAL LINENBURGER JUNIOR, nacionalidade brasileira, nascido em 30/06/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 005.310.479-03, carteira de identidade nº 3752668, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado a Rua 600, 140, apto 01, Centro, Balneário Camboriú, SC, CEP 88330630, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202716036, com sede Avenida Coronel Marcos Konder, 1313, Sala 07, Centro Itajaí, SC, CEP 88301904, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.402.819/0001-73, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81300002128676

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2023 Data dos Efeitos 01/11/2023

Arquivamento 20237180197 Protocolo 237180197 de 27/10/2023 NIRE 42202716036

Nome da empresa INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 86319064949888

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

01/11/2023



QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio NORIVAL LINEMBURGER JUNIOR, detentor de 6.000 (seis mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA:

O sócio **NORIVAL LINEMBURGER JUNIOR** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **JOAO VICTOR ACAMPORA DE ABREU**, da seguinte forma: transfere de forma onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **NORIVAL LINEMBURGER JUNIOR** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2.000,00 (dois mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **LUCIANO TEIXEIRA DE ABREU**, da seguinte forma: transfere de forma onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **NORIVAL LINEMBURGER JUNIOR** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2.000,00 (dois mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **MARCELA VIDAL ACAMPORA DE ABREU**, da seguinte forma: transfere de forma onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Parágrafo único: Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

- a) **JOAO VICTOR ACAMPORA DE ABREU**, com 6.000 (seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- b) **LUCIANO TEIXEIRA DE ABREU**, com 9.000 (nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- c) **MARCELA VIDAL ACAMPORA DE ABREU**, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Req: 81300002128676

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2023 Data dos Efeitos 01/11/2023

Arquivamento 20237180197 Protocolo 237180197 de 27/10/2023 NIRE 42202716036

Nome da empresa INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 86319064949888

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

01/11/2023

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio **JOAO VICTOR ACAMPORA DE ABREU**, ISOLADAMENTE ao Sócio **LUCIANO TEIXEIRA DE ABREU**, ISOLADAMENTE a Sócia **MARCELA VIDAL ACAMPORA DE ABREU** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, Avenida Marechal Castelo Branco, 65, LOJA:35; Edif. Comercial Kenedy, Campinas, São Jose, CEP 88101020 SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42901173210 e CNPJ nº 03.402.819/0004-16.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81300002128676

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2023 Data dos Efeitos 01/11/2023

Arquivamento 20237180197 Protocolo 237180197 de 27/10/2023 NIRE 42202716036

Nome da empresa INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 86319064949888

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

01/11/2023

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social o ramo comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA: a sociedade tem sua sede a Avenida Coronel Marcos Konder, 1313, sala 07, Centro, Itajaí/SC, CEP: 88.301-904.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial na RUA 904, nº440, sala 02, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88.330-590, com destaque de capital social para esta filial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para efeitos fiscais.

Parágrafo único: A filial tem como objeto social o ramo de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui uma filial na Rua Paraná, 457, Sala 01, Centro, Barra Velha, CEP 88.390-000 SC, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para efeitos fiscais.

Parágrafo único: A filial tem como objeto social o ramo de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, e comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 15/08/1999, de conformidade com o arquivamento de seu contrato social na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina com NIRE sob nº 42202716036 em 26/08/1999, tendo duração por tempo indeterminado podendo abrir filias ou similares em qualquer parte do território nacional.

Req: 81300002128676

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2023 Data dos Efeitos 01/11/2023

Arquivamento 20237180197 Protocolo 237180197 de 27/10/2023 NIRE 42202716036

Nome da empresa INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 86319064949888

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

01/11/2023

CLÁUSULA OITAVA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), constituído de 20.000 (vinte mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, foram subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

RESUMO DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

COTISTAS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
LUCIANO TEIXEIRA DE ABREU	35	9.000	9.000,00
MARCELA VIDAL ACAMPORA DE ABREU	16	5.000	5.000,00
JOAO VICTOR ACAMPORA DE ABREU	19	6.000	6.000,00
TOTAIS	100	20.000	20.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente por completar o pagamento do capital social.

Parágrafo segundo: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Parágrafo Terceiro: Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Quarto: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA NONA: Durante cinco anos, todos os sócios responderão, entre si, pelo total de bens do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: O capital social poderá ser aumentado desde que dado um prazo de 30 (trinta) dias para o direito de preferência dos sócios, que em comum acordo com os demais sócios, se for necessário, será alterado o percentual de participação de cada sócio.

Req: 81300002128676

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2023 Data dos Efeitos 01/11/2023

Arquivamento 20237180197 Protocolo 237180197 de 27/10/2023 NIRE 42202716036

Nome da empresa INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 86319064949888

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 312/2025 | Anexo: 15 ALTERACAO CONTRATUAL CONSOLIDADA Infocomex_Certificadora.pdf (5/11)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/123

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A redução de capital para restituição aos sócios estará sujeita ao prazo de 90 (noventa) dias para oposição de credores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio **JOAO VICTOR ACAMPORA DE ABREU**, ISOLADAMENTE ao Sócio **LUCIANO TEIXEIRA DE ABREU**, ISOLADAMENTE a Sócia **MARCELA VIDAL ACAMPORA DE ABREU** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: O administrador receberá um “pró-labore” mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo segundo: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos sócios administradores, devendo a mesma ser realizada ao menos uma vez por ano, até o quarto mês seguinte após o término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; designar administradores, quando for o caso; e tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 da Lei 10406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Req: 81300002128676

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2023 Data dos Efeitos 01/11/2023

Arquivamento 20237180197 Protocolo 237180197 de 27/10/2023 NIRE 42202716036

Nome da empresa INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 86319064949888

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

01/11/2023

Parágrafo segundo: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Terceiro: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios instala-se somente com a presença de todos os sócios, tendo uma tolerância de 30 (trinta) minutos de atraso para início dos trabalhos.

Parágrafo Quinto: Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Depende da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato a aprovação das contas da administração; designação dos administradores, quando feita em ato separado, à destituição dos mesmos, o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; a modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas e o pedido de recuperação judicial.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a cem por cento das cotas do capital social, contado segundo o valor da quota de cada um, sendo que as deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Segundo: Os sócios que explicitamente aprovarem deliberações infringentes à lei e ao contrato responderão ilimitadamente pelos atos.

Parágrafo Terceiro: Se quaisquer dos sócios usar o nome da empresa para fins pessoais, haverá o risco de passar a ter responsabilidade ilimitada e ter os bens pessoais penhorados.

Req: 81300002128676

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2023 Data dos Efeitos 01/11/2023

Arquivamento 20237180197 Protocolo 237180197 de 27/10/2023 NIRE 42202716036

Nome da empresa INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 86319064949888

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 312/2025 | Anexo: 15 ALTERACAO CONTRATUAL CONSOLIDADA Infocomex_Certificadora.pdf (7/11)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias contendo valor e forma de pagamento, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro, desde que haja a anuência por escrito do sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O falecimento de quaisquer dos sócios não dissolverá a sociedade que continuará com os herdeiros do “de cujus”, salvo se todos os sócios juntamente com os herdeiros em comum acordo optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo “de cujus”, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, e que configure justa causa, desde que tal ato seja comprovado judicialmente.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Req: 81300002128676

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2023 Data dos Efeitos 01/11/2023

Arquivamento 20237180197 Protocolo 237180197 de 27/10/2023 NIRE 42202716036

Nome da empresa INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 86319064949888

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

01/11/2023

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota, assim como também poderão os demais sócios transferir para si ou para terceiros as quotas dos sócios negligentes.

Parágrafo Quinto: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que anualmente após o encerramento das Declarações de Imposto de Renda conforme Legislação Federal será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar em suas reuniões de deliberações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer atividade empresarial, pro lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

Req: 81300002128676

Página 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2023 Data dos Efeitos 01/11/2023

Arquivamento 20237180197 Protocolo 237180197 de 27/10/2023 NIRE 42202716036

Nome da empresa INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 86319064949888

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 312/2025 | Anexo: 15 ALTERACAO CONTRATUAL CONSOLIDADA Infocomex_Certificadora.pdf (9/11)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/123

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Itajaí/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Itajaí/SC, 26 de outubro de 2023.

JOAO VICTOR ACAMPORA DE ABREU

LUCIANO TEIXEIRA DE ABREU

MARCELA VIDAL ACAMPORA DE ABREU

NORIVAL LINEMBURGER JUNIOR

Req: 81300002128676

Página 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2023 Data dos Efeitos 01/11/2023

Arquivamento 20237180197 Protocolo 237180197 de 27/10/2023 NIRE 42202716036

Nome da empresa INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 86319064949888

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

01/11/2023



237180197

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA
PROTOCOLO	237180197 - 27/10/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202716036
CNPJ 03.402.819/0001-73
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2023
SOB N: 20237180197

EVENTOS

025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20237180197
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20237180197

FILIAIS NA UF

NIRE 42901173210
CNPJ 03.402.819/0004-16
ENDERECO: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, SAO JOSE - SC
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00531047903 - NORIVAL LINEMBURGER JUNIOR - Assinado em 01/11/2023 às 09:25:48
Cpf: 00774916966 - MARCELA VIDAL ACAMPORA DE ABREU - Assinado em 31/10/2023 às 12:18:49
Cpf: 01280369744 - LUCIANO TEIXEIRA DE ABREU - Assinado em 31/10/2023 às 12:17:52
Cpf: 09580971943 - JOAO VICTOR ACAMPORA DE ABREU - Assinado em 31/10/2023 às 12:19:37



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2023 Data dos Efeitos 01/11/2023

Arquivamento 20237180197 Protocolo 237180197 de 27/10/2023 NIRE 42202716036

Nome da empresa INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 86319064949888

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

01/11/2023

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.402.819/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/1999
NOME EMPRESARIAL INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTORIDADE DE REGISTRO INFOCOMEX		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CORONEL MARCOS KONDER 1313	NÚMERO 1313	COMPLEMENTO SALA 07
CEP 88.301-904	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJAI
UF SC	TELEFONE (47) 3249-1347	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@INFOCOMEX.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/11/2025** às **17:29:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



E-CPF A1 1 ANO SEM MIDIA

Mídia: ARQUIVO

R\$ R\$ 128,90



R\$ R\$ 128,90

Aplicar cupom de desconto

Digite o cupom de desconto

Sumário

Subtotal	R\$ 128,90
Desconto Cupom	-R\$ 0,00
Valor Total	R\$ 128,90

Assinado por 3 pessoas: MILTON ROLIM CARNEIRO FILHO, EWERTON ELIAKIN DA SILVA ROSA e ARY SOUZA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/61E4-91F7-25C1-F88D>



Home /
Certificado digital e-CPF para Pessoa Física

Certificado digital e-CPF para Pessoa Física

Certificado digital e-CPF A1 e A3 para Pessoa Física: no cartão, token, nuvem ou computador

Monte o seu certificado

Selecione o armazenamento:

No Computador

A1 - Armazenado no navegador ou no software de emissão.

Certificado* necessária token/cartão

Selecione a validade do seu certificado:

Válido por 12 meses

12x R\$ 15,58 ou R\$ 186,90 à vista

Certificado digital e-CPF para Pessoa Física A1

Certificado para pessoa física

Armazenamento no computador

Válido por 12 meses

12x R\$ 15,58

ou R\$ 186,90 à vista

Assinado por 3 pessoas: MILTON ROLIM CARNEIRO FILHO, EWERTON ELIAKIN DA SILVA ROSA e ARY SOUZA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/61E4-91F7-25C1-F88D> e informe o código 61E4-91F7-25C1-F88D



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA
CNPJ: 03.402.819/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:31:35 do dia 30/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2026.

Código de controle da certidão: **5772.6682.45A6.C361**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**
CNPJ/CPF: **03.402.819/0001-73**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140367143602**
Data de emissão: **05/11/2025 07:55:32**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **04/05/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024458513/2025
Data de emissão: 11/11/2025

Nome/Razão Social

Contribuinte: INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

Cód. contribuinte: 12363

CPF/CNPJ: 03.402.819/0001-73

Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: AV CORONEL MARCOS KONDER 1313

Número: 1313

Compl: SALA 07

CEP: 88.331-070

Bairro: CENTRO

Cidade: Itajaí

Estado: SC

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 09/02/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

5ad285dd-85ec-4dd2-87c0-c96f460be0e3

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
77539/2025	26/09/2025	25/12/2025	Certidão Negativa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	03.402.819/0001-73

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
284550	SUPRIMENTO/EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: CORONEL MARCOS KONDER, 1313 Bairro: FAZENDA	Complemento: SALA 07 CEP: 88301-904

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2577539N1306D18

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.402.819/0001-73

Certidão n°: 68936278/2025

Expedição: 11/11/2025, às 17:20:57

Validade: 10/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.402.819/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.402.819/0001-73
Razão Social: INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA
Endereço: AV CORONEL MARCOS KONDER 1313 1313 SALA 07 / CENTRO / ITAJAI / SC / 88301-904

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2025 a 25/11/2025

Certificação Número: 2025102703211368044450

Informação obtida em 11/11/2025 17:22:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.402.819/0001-73 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) LUCIANO TEIXEIRA DE ABREU, portador (a) da Carteira de identidade nº 8760110 e do CPF nº 012.803.697-44, **DECLARA que:**

Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Em atenção ao inciso VI do artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.

Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação,

com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de São João Batista. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de São João Batista, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Declara para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, não estar incurso em nenhuma das vedações do §4º do art. 3º da referida Lei, considerando, ainda, o que preconiza o §5º e §6º do mesmo dispositivo legal. Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data Nome e assinatura do representante legal da proponente

Itajaí/SC, 22 de Outubro de 2025

LUCIANO TEIXEIRA DE
ABREU:01280369744
Assinado de forma digital por
LUCIANO TEIXEIRA DE
ABREU:01280369744
Dados: 2025.11.11 17:32:41
-03'00'

Luciano Teixeira de Abreu
(Representante Legal)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Balneário Camboriú – FUNSERVIR

Setor Requisitante: Direção do Departamento de Saúde Suplementar – FUNSERVIR

Responsável pela Demanda: Ewerton Eliakin da Silva Rosa

INTRODUÇÃO

De acordo com os arts. 12, inciso VII, e 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, o Documento de Formalização de Demanda - DFD é o documento que fundamenta o Plano de Contratações Anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, a Instrução Normativa nº 001/2023 – SCM – PMBC em seu Capítulo V, artigos 8º, 9º e 10º, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – Demanda:

A contratação do serviço de emissão de certificação digital, dentro das especificações e normas da ICP-Brasil, é necessária à continuidade dos serviços do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Balneário Camboriú - FUNSERVIR, na medida em que o sistema de processo eletrônico utilizado neste Fundo e demais órgãos da municipalidade, fazem uso desta forma de autenticação, e garantia da integridade e não repúdio dos documentos gerados, ademais, o uso de certificados digitais nos sistemas estruturantes do Governo Federal, Estadual e Municipal, tem se tornado obrigatória para os usuários desses sistemas, em conformidade com as diretrizes de Segurança Cibernética.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- A certificação digital dinamiza processos que antes eram realizados presencialmente ou em papel.
- Há processos que atualmente são realizados integralmente por via eletrônica com agilidade, redução de custos e segurança, sendo menos burocráticos, mais rápidos, eficientes e com menor custo.
- O certificado digital ICP-Brasil garante autenticidade, integridade, confiabilidade e o não-repúdio.

- O documento com assinatura digital ICP-Brasil tem validade jurídica, afim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pelo FUNSERVIR, o Certificado Digital deverá ser gerado por uma Autoridade Certificadora (AC), que, segundo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, ou máquina) a um par de Chaves Criptográficas.
- Os Certificados Digitais contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança da Autoridade Certificadora;
- Inclusive ateste de Notas Fiscais e também se faz necessário devido a exigência do TCE-SC, orientando que os responsáveis pela emissão dos empenhos, passem a assinar tais documento (Memorando 28.167/2025).

3 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se devido ser indispensável para a segurança, pois o Certificado Digital e-CPF funciona como um documento que garante a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada no meio digital, validando a identidade do portador do certificado e permite comunicações criptografadas para evitar roubos, acessos indevidos ou violações de senha.

4 - VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

Vantagens para a Administração:

- **Eficiência e Agilidade Processual:** A possibilidade de realizar serviços online com validade jurídica reduz a necessidade de presença física e manuseio de documentos em papel, agilizando processos internos.
- **Redução de Fraudes:** O e-CPF funciona como uma identidade eletrônica que garante a autenticidade dos atos praticados, dificultando tentativas de fraude na interação do cidadão com o governo.
- **Centralização e Organização de Dados:** Permite que todas as interações do cidadão com o governo sejam centralizadas em um único identificador, facilitando a gestão pública e o acesso a serviços públicos como saúde e previdência.
- **Economicidade:** A digitalização de serviços e a eliminação de processos físicos geram economia de recursos humanos, materiais e financeiros (como impressão e arquivamento).
- **Transparência:** Facilita o acesso a informações e benefícios públicos de forma controlada e auditável.

Resultados Pretendidos:

- **Efetividade:** Produzir os benefícios esperados, como a desburocratização de serviços e a modernização das relações entre governo e cidadão.
- **Eficácia:** Atingir os objetivos de disponibilizar serviços online de forma segura e eficiente.
- **Melhor Aproveitamento de Recursos:** Otimizar o uso de recursos humanos e financeiros, realocando mão de obra de tarefas burocráticas para atividades mais estratégicas.
- **Modernização do Estado:** Promover a transformação digital da administração pública, alinhando-a às práticas de um governo digital.

5 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E OS PLANOS ESTRATÉGICOS DO FUNSERVIR

Em conformidade ao §1º, inciso VII, Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, ao Decreto Municipal 11.209/23, o presente serviço está incluído no PACC - Plano Anual de Compras e Contratações 2025/2026 - Unidade orçamentária: Unidade orçamentária: 28001 - FUNSERVIR - ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

6 - VALOR ESTIMADO E ORIGEM DO RECURSO

O valor estimado para contratação é de R\$ R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), com recursos da Unidade orçamentária:

Origem do recurso/Crédito Orçamentário: 28001 - FUNSERVIR - Administrativo e Financeiro - Ação: 2.165 - Manutenção Das Atividades Administrativas do FUNSERVIR: Despesa 833 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas - Fonte de recurso:300627 - SF Recursos Diretos - FUNSERVIR - 2.759.7000

7 - LOCAL DE ENTREGA: FUNSERVIR - Rua 200, 500 – Centro – CEP 88330-648 – Balneário Camboriú-SC – Horário Funcionamento: 12h00m às 18h00m.

8 - FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

Gestor:

Nome: Ary Euclides de Souza Filho

Cargo: Secretário de Gestão de Pessoas

Portaria: 32.153/2025

Contato: (47) 3267-7000 - ary.souza@bc.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
FUNSERVIR – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO

Fiscal Técnico:

Nome: Ewerton Eliakin da Silva Rosa
Cargo: Diretor de Saúde Suplementar
Portaria: 32.172/2025
Contato: (47) 3267-7178 - ewerton.rosa@bc.sc.gov.br

Fiscal Administrativo:

Nome: Milton Rolim Carneiro Filho
Cargo: Analista Administrativo II
Matrícula: 8181
Contato: (47) 3267-7178 - milton.rolim@bc.sc.gov.br

Balneário Camboriú-SC, 11 de novembro de 2025.

Milton Rolim Carneiro Filho
Analista Administrativo II
Matrícula: 8181
Agente responsável pela elaboração

De acordo:

Ary Euclides de Souza Filho
Secretário de Gestão de Pessoas
Portaria 32.153/2025

Ewerton Eliakin da Silva Rosa
Diretor Deptº de Saúde Suplementar
Portaria 32.172/2025

Assinado por 3 pessoas: MILTON ROLIM CARNEIRO FILHO, EWERTON ELIAKIN DA SILVA ROSA e ARY SOUZA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/61E4-91F7-25C1-F88D> e informe o código 61E4-91F7-25C1-F88D

Estudo Técnico Preliminar - ETP

1. INTRODUÇÃO

1.1 - O Estudo Técnico Preliminar – ETP, é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação e tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1.2 - O ETP encontra-se previsto diretamente na IN 40 de 2020 que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, juntamente com a Lei Federal nº 14.133/2021 que estabelece normas gerais de licitação e Instrução Normativa SCM PMBC nº 002/2024 que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Municipal.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

2.1 - Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo apresentar informações para subsidiar a elaboração do Termo de Referência para a aquisições via empresa especializada no fornecimento de certificados digital e-CPF do tipo A1, em padrão estabelecido pelo ICP-Brasil, conforme especificado neste ETP, TR e seus anexos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A certificação digital dinamiza processos que antes eram realizados presencialmente ou em papel.

3.1.1. Há processos que atualmente são realizados integralmente por via eletrônica com agilidade, redução de custos e segurança, sendo menos burocráticos, mais rápidos, eficientes e com menor custo.

3.1.2. O certificado digital ICP-Brasil garante autenticidade, integridade, confiabilidade e o não-repúdio.

3.1.3. O documento com assinatura digital ICP-Brasil tem validade jurídica. A fim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pelo FUNSERVIR, o Certificado Digital deverá ser gerado por uma Autoridade Certificadora (AC), que, segundo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, ou máquina) a um par de Chaves Criptográficas.

3.1.4. Os Certificados Digitais contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança da Autoridade Certificadora;

3.1.5. Inclusive ateste de Notas Fiscais e também se faz necessário devido a exigência do TCE-SC, orientando que os responsáveis pela emissão dos empenhos, passem a assinar tais documento (Memorando 28.167/2025).

4. ALINHAMENTO DA DEMANDA COM DIRETRIZES

4.1 - A presente contratação está em conformidade com os objetivos do FUNSERVIR, conforme o seguinte detalhamento:

4.1.1. Manutenção das Atividades Administrativas e das Atividades do Programa de Saúde do Servidor.

4.1.2. O presente serviço está incluído no Plano de Contratações Anual - PACC 2025 do FUNSERVIR.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação do serviço de emissão de certificação digital, dentro das especificações e normas da ICP-Brasil, é necessária à continuidade dos serviços do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Balneário Camboriú - FUNSERVIR, na medida em que o sistema de processo eletrônico utilizado neste Fundo e demais órgãos da municipalidade, fazem uso desta forma de autenticação, e garantia da integridade e não repúdio dos documentos gerados, ademais, o uso de certificados digitais nos sistemas estruturantes do Governo Federal, Estadual e Municipal, tem se tornado obrigatória para os usuários desses sistemas, em conformidade com as diretrizes de Segurança Cibernética.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 - Com base em aquisições já realizadas em exercícios anteriores e necessidades do exercício atual, chegou-se ao quantitativo anual abaixo:

QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
03	UNID.	Certificado e-CPF A1 para 12 (doze) meses - Em arquivo eletrônico, conforme especificações no TR.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O valor estimado é decorrente das cotações colhidas junto aos fornecedores, em atendimento a legislação pertinente, via menor valor global e também via sites Portal da Transparência de Balneário Camboriú e PNCP.

7.2 - A cotação junto aos fornecedores será realizada via web às empresas que trabalham com o serviço em questão.

7.3. Embasamento legal: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.

QTD	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ unit	R\$ total
03	UNID.	Certificado e-CPF A1 para 12 (doze) meses - Em arquivo eletrônico, conforme especificações no TR.	110,00	330,00

8. ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

8.1 - Para efeito de adensamento e início do Estudo Técnico Preliminar, para aquisição de Certificado e-CPF A1, buscou-se manter a utilização do certificado digital e-CPF A1 permitindo:

- Acessar sites, sistemas e serviços;
- Acessar o e-CAC (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte);
- Acessar sistemas do governo, como INSS, eSocial, SPED, RAIS, Prouni, DMED;
- Assinar via sistema e-Pública: solicitações de compras (produtos e serviços) pré-empenhos, empenhos, autorizações de fornecimentos, liquidações e pagamentos de notas fiscais / faturas.

- A disponibilização de novos serviços na web que dependam de certificado digital, de forma mais rápida;

- A garantia da confiabilidade dos serviços web disponibilizados e consultados pelo FUNSERVIR;

- O cumprimento das boas práticas relacionadas à segurança da informação que remetem ao uso dessa tecnologia, cumprindo as legislações vigentes, realizou-se a análise da contratação anterior, para balizar este ETP.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 - Com base nas informações apresentadas por este Estudo Técnico Preliminar, pretende-se que os serviços sejam executados com eficácia e eficiência, e com o menor custo para a Administração, respeitando todas as normas, buscando garantir ambientes virtuais seguros aos beneficiários, prestadores credenciados, munícipes e servidores do FUNSERVIR.

9.2

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 - O certificado digital contratado deverá possuir validade de 12 (doze) meses,

contada a partir da data de sua emissão.

10.2 - O produto deverá ser entregue fazendo uso das tecnologias mais recentes.

10.3 - Garantir a legitimidade do certificado em suas características operacionais durante todo o período de validade.

10.4 - Manutenção do sigilo das informações manuseadas durante a prestação dos serviços.

10.5 - É necessário considerar a infraestrutura existente, bem como sua integração eficiente.

- A contratada deverá atender as descrições que estão previstas no item 5 deste.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 - Não se aplica porque a aquisição trata de empresa especializada na emissão de Certificado e-CPF A1 para adoção no portal, não havendo oferta de produto por meio físico, observadas as normas vigentes relativas ao desenvolvimento sustentável nas licitações e contratações públicas.

12. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A equipe de planejamento declara viável esta contratação com base nas informações apresentadas, concluímos que a solução proposta é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

12.1.1. A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;

12.1.2. Está alinhada aos objetivos do FUNSERVIR;

12.1.3. A quantidade e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos necessários ao atendimento da necessidade da do FUNSERVIR;

12.1.4. A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do Estudo Técnico Preliminar;

12.1.5. Os resultados pretendidos com solução escolhida agregam valor em termos de economicidade de recursos disponíveis e não causam impactos negativos ao meio ambiente, estando consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME e IN SCM PMBC nº 002/2024 e nº 008/2024, sendo que o presente serviço está incluído no Plano de Contratações Anual - PACC 2025 do FUNSERVIR.

Balneário Camboriú – SC, 11 de novembro de 2025.

13. RESPONSÁVEIS

Ary Euclides de Souza Filho
Secretário de Gestão de Pessoas
Portaria 32.153/2025

Ewerton Eliakin da Silva Rosa
Diretor Deptº de Saúde Suplementar
Portaria 32.172/2025

Milton Rolim Carneiro Filho
Analista Administrativo II
Mat. 8181



e-CPF - Presencial

Validade de 01 Ano



e-CPF A1 - Validade 1 Ano - Em
arquivo eletrônico



A partir de
R\$ 110,00

Assinado por 3 pessoas: MILTON ROLIM CARNEIRO FILHO, EWERTON ELIAKIN DA SILVA ROSA e ARY SOUZA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/61E4-91F7-25C1-F88D> e informe o código 61E4-91F7-25C1-F88D



Ofício 064/2025 – SEGEP - FUNSERVIR

Balneário Camboriú, 11 de novembro de 2025.

Ilmo. Sr.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras de Compras e Patrimônio

Via 1Doc.

Ref.: DL CERTIFICADOS e-CPF A1 FUNSERVIR

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, por este meio, vimos solicitar a Vossa Senhoria, as devidas providências referente aquisições de 03 (três) Certificados Digitais e-CPF A1, via Dispensa Licitatória – Compra Direta em razão do baixo valor, a ser emitido para os seguintes servidores:

Nova Diretora do Departamento Administrativo-Financeiro – Salete Rosso Lemos – Portaria 33.379/2025 - CPF 005.033.579-01 / Diretor do Departamento de Saúde Suplementar - Ewerton Eliakin da Silva Rosa – Portaria 32.172/2025 – CPF 055.299.319-01 / Analista Administrativo II – Milton Rolim Carneiro Filho – Matrícula 8181 – CPF 568.909159-68.

O FUNSERVIR, justifica que o presente se faz necessário, pois o documento com assinatura digital ICP-Brasil tem validade jurídica, a fim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pelo FUNSERVIR, inclusive ateste de Notas Fiscais e também se faz necessário devido a exigência do TCE-SC, orientando que os responsáveis pela emissão dos empenhos, passem a assinar tais documento (Memorando 28.167/2025).

Em anexo: Solicitação nº 200/2025 - 04 (quatro) orçamentos – 03 (três) serviços/contratações similares (Portal da Transparência PMBC e PNCP) - ETP - TR - Documentações da empresa que proporcionou menor orçamento - Fornecedor 12056 - Infocomex Certificadora Digital Ltda - CNPJ 03.402.819/0001-73.

Certos de podermos contar com vossa atenção ao solicitado, subscrevemo-nos,

Respeitosamente.

Ary Euclides de Souza Filho
Secretário de Gestão de Pessoas
Portaria nº 32.153/2025



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Número 7

Unidade gestora:

EMASA - Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú

Valor total R\$ 110,00

Objeto:

AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A1 PARA A FUNCIONÁRIA SUELEN ARCEGO DE AZEVEDO , PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO, CONFORME PROCESSO 104053/2025.

Data de emissão:

17/03/2025

Processo administrativo:

Fornecedor:

03.402.819/0001-73 - INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

Embasamento legal:

Art. 75, I e §7º

Justificativa:

Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Itens

Número	1
Denominação	Certificado digital e-CPF A1 VALIDADE 01 ANO - EM ARQUIVO ELETRÔNICO
Quantidade	1,00000
Unid. Medida	Uni
Valor Unitário (R\$)	110,00
Valor Total (R\$)	110,00



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Tipo Dispensa de Licitação

Empenhos

Data de emissão	17/03/2025
Número	339
Valor empenhado (R\$)	110,00
Valor pago (R\$)	110,00



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Dispensa de Licitação 085/2025 - DL

Unidade(s) gestora(s) participante(s):

Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Valor Total R\$ 110,00

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a emissão de certificado digital e-CPF A1 (pessoa física), com validade de 12 (doze) meses, destinado ao uso da servidora da Vigilância Epidemiológica

Data de emissão:

22/08/2025

Finalidade:

Contratação de Serviços

Característica:

Por Valor

Objeto de controle:

4099 - Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação

Tipo:

Menor preço

Forma de julgamento:

Por item

Forma de realização:

Eletrônico

Valor total estimado:

R\$ 110,00

Responsável jurídico:

919.*.***-91 - LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA**

Situação:

Homologado

Data de homologação:

22/08/2025

Embasamento legal:

Art. 75, II

Justificativa:

Lei 14.133/2021 - Art. 75, II

Data início de entrega das propostas

Prazo final:

1Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 312/2025 | Anexo: PORTAL_DA_TRANSPARENCIA_FMS_BC___AQUISICAO_e_CPF_A1.pdf (1/1)

40/123



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Data:

-

Local:

Itens

Número	1
Denominação	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL
Quantidade	1,00000
Unid. medida	UN
VI. unit. estimado (R\$)	110,00
Situação	Homologado



Aviso de Contratação Direta nº 117106/2025

Última atualização 11/11/2025

Local: Goiânia/GO **Órgão:** ESTADO DE GOIAS **Unidade compradora:** 19222 - SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/11/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/11/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01409580000138-1-003041/2025 **Fonte:** SISLOG - Sistema de Logística de Goiás

Objeto:

A aquisição dos certificados digitais A1 e-CPF e A1 e-CNPJ tem como objetivo garantir a autenticidade, integridade e segurança nas operações eletrônicas realizadas pela Secretaria. O certificado A1 e-CPF será utilizado por servidores autorizados para assinatura digital de documentos e acesso a sistemas governamentais que exigem identificação pessoal segura. Já o certificado A1 e-CNPJ será empregado para autenticação institucional em plataformas fiscais, tributárias e administrativas, como emissão de notas fiscais eletrônicas, envio de declarações e acesso a serviços da Receita Federal. Ambos os certificados são essenciais para a conformidade legal e a eficiência dos processos digitais da Secretaria.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.900,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Certificado Digital, pessoa jurídica, tipo A1.	5	R\$ 230,00
2	Certificado Digital, pessoa física, tipo A1.	5	R\$ 150,00

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página: < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).





Selecione as opções abaixo para encontrar seu Certificado Digital.

Produto	Emissão	Validade
e-CPF	Presencial	1 ano

Produtos	Valores
e-CPF A1 (Arquivo)	R\$ 185,00 <input checked="" type="radio"/>
e-CPF A3 (Sem mídia)	R\$ 185,00 <input type="radio"/>
e-CPF A3 SafeID (Nuvem)	R\$ 200,00 <input type="radio"/>
e-CPF A3 (Cartão)	R\$ 240,00 <input type="radio"/>
e-CPF A3 (Cartão + Leitora)	R\$ 390,00 <input type="radio"/>
e-CPF A3 (Token)	R\$ 390,00 <input type="radio"/>

Se você utiliza MAC, [veja o que fazer aqui](#).

Resumo da compra

 <p>e-CPF A1 Emissão: Presencial Mídia: Arquivo Validade: 1 Ano</p>	<p>R\$ 185,00</p>
---	--------------------------



Fundo de Assistência Saúde do Servidor PúblicoRua 200, 500 - Centro - 88.330-648 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 14.674.100/0001-08 Fone: (47) 3267-7178

ary.souza@bc.sc.gov.br

Usuário: Milton Rolim Carneiro Filho

Chave de autenticação: 1826-5704-188

Página

1 / 1

Solicitação de Compra/Contratação**Número: 200/2025**
Emissão: 11/11/2025**Situação: Liberada****Órgão Orçam.:** 28000 - Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público de BC**Un. Orçam.:** 28001 - FUNSERVIR - Administrativo e Financeiro**Centro de custo:** 0112 - FUNSERVIR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO-COMPRAS**Descrição:** Destina-se para aquisição via DL de 03 (três) Certificados Digitais e-CPF A1 em arquivo eletrônico para 12 (doze) meses, destinados aos servidores: nova Diretora do Departamento Administrativo-Financeiro – Salete Rosso Lemos – Portaria 33.379/2025 - CPF 005.033.579-01 / Diretor do Departamento de Saúde Suplementar - Ewerton Eliakin da Silva Rosa – Portaria 32.172/2025 – CPF 055.299.319-01 / Analista Administrativo II – Milton Rolim Carneiro Filho – Matrícula 8181 – CPF 568.909159-68.

Fornecedor: 12056 - Infocomex Certificadora Digital Ltda - CNPJ 03.402.819/0001-73

Observação: Anexos: 04 (quatro) orçamentos 03 (três) serviços/contratações similares (Portal da Transparência PMBC e PNCO) - DFD - ETP - TR - Documentações da empresa que proporcionou menor orçamento - Fornecedor 12056 - Infocomex Certificadora Digital Ltda - CNPJ 03.402.819/0001-73.**Despesas**

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
833 - 8 . 28001 . 10 . 331 . 1912 . 2.165 . 0 . 339000 -	300627 - SF Recursos Diretos - FUNSERVIR	330,00	330,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3,00000	SERVICO	147170 - Certificado Digital e-CPF A1 Certificado Digital e-CPF A1	110,00000	330,00
Complemento do item: Certificado Digital e-CPF A1 em arquivo eletrônico					
				Total geral (R\$)	330,00

ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHOSecretário de Gestão de Pessoas
Portaria 32.153/2025**EWERTON ELIAKIN DA SILVA ROSA**Diretor Deptº de Saúde Suplementar
Portaria 32.172/2025**MILTON ROLIM CARNEIRO FILHO**Analista Administrativo II - Compras
Mat. 8181Assinado por 3 pessoas: MILTON ROLIM CARNEIRO FILHO, EWERTON ELIAKIN DA SILVA ROSA e ARY SOUZA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/61E4-91F7-25C1-F88D> e informe o código 61E4-91F7-25C1-F88D



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/11/2025 17:18:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**
CNPJ: **03.402.819/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5413899
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

Razão do CNPJ: 03.402.819

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAJAI

Endereço da sede : AV CORONEL MARCOS KONDER 1313, 1313 - CENTRO - CEP 88331-070 - ITAJAÍ-SC

Certidão emitida às 17:08 de 11/11/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNSERVIR – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

UNIDADE REQUISITANTE

Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Balneário Camboriú – FUNSERVIR.

OBJETO

O presente Termo de Referência, tem por finalidade a aquisição via empresa especializada no fornecimento de 03 (três) certificados digitais e-CPF A1 em arquivo eletrônico, conforme especificações neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se devido ser indispensável para a segurança, pois o Certificado Digital e-CPF funciona como um documento que garante a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada no meio digital, validando a identidade do portador do certificado e permite comunicações criptografadas para evitar roubos, acessos indevidos ou violações de senha.

A assinatura eletrônica e a certificação digital possibilitam o trâmite e o encaminhamento de documentos com segurança e legalidade, garantindo às transações identificação inequívoca, integridade de conteúdo, transmissão de dados inviolável e não-repúdio (garantia de que somente o titular do Certificado Digital poderia ter realizado determinada transação, impedindo que os integrantes de uma transação venham a contestar ou negar uma transação após sua realização).

O documento com assinatura digital ICP-Brasil tem validade jurídica. A fim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pelo FUNSERVIR, o Certificado Digital deverá ser gerado por uma Autoridade Certificadora (AC), que, segundo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, ou máquina) a um par de Chaves Criptográficas, e o presente se faz necessário devido a exigência do TCE-SC, orientando que os responsáveis pela emissão dos empenhos, passem a assinar tais documento (Memorando 28.167/2025), inclusive ateste de Notas Fiscais.

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, II.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato,

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNSERVIR – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO

nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

- Dispensa de licitação em razão de valor;
- Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

PREVISÃO PACC

Em conformidade ao §1º, inciso VII, Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, ao Decreto Municipal 11.209/23, o presente serviço está incluído no PACC - Plano Anual de Compras e Contratações 2025/2026.

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO ITEM

QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
03	UNID.	Certificado e-CPF A1 para 12 (doze) meses - Em arquivo eletrônico, conforme especificações no TR.

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Certificado digital do tipo A1 para pessoa física, aderente ao padrão ICP-Brasil, com prazo de validade de 1 ano;

Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras funções;

O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro;

A mídia criptográfica é de responsabilidade do Fornecedor;

Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;

Garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 1 (um) ano para o certificado, contados a partir da data de emissão do certificado;

Posto de atendimento na cidade de Balneário Camboriú - SC, para emissão do certificado sem a necessidade de visita técnica;

Validade mínima de 12 (doze) meses.

DAS GARANTIAS

Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste termo de referência, serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o fornecedor a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução, no prazo determinado, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNSERVIR – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO

DO PRAZO, DO FORNECIMENTO, DO VALOR E LOCAL

A execução dos serviços será de acordo com a solicitação do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público - FUNSERVIR, após recebimento da Autorização de Fornecimento.

O Prazo máximo para fornecimento, instalação e validação, será de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da AF - Autorização de Fornecimento.

O valor máximo para aquisição estará disposto em planilha de pesquisa de mercado no Anexo I do presente

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação da (s) nota (s) fiscais e/ou faturas, atestado pelo fiscal representante do FUNSERVIR e das respectivas Certidões Negativas dos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;

O FUNSERVIR obriga-se a efetuar o pagamento das despesas correspondentes, até o 5º dia útil do mês a emissão da nota fiscal, mediante empenho e crédito em conta corrente mantida pelo CONTRATADO;

Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta contratação, correrão por conta das dotações orçamentárias da Assistência à Saúde do servidor Público do Município de Balneário Camboriú/SC:

Unidade Orçamentária: 28001 - FUNSERVIR - ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Ação: 2.165 - Manutenção Das Atividades Administrativas do FUNSERVIR

Despesa 833 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas - 100627 - Recursos Diretos - FUNSERVIR
- 1.759.7000

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar o objeto e executar os serviços descritos neste instrumento com as características técnicas requeridas e nos prazos máximos determinados;

Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do item contratado;

Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da CONTRATANTE, inerentes à execução do objeto contratual;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNSERVIR – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO

Prestar suporte técnico à implantação e operacionalização do Certificado digital e-CPF, disponibilizando canal para contato por e-mail e telefone, assim como canal para suporte remoto de segunda-feira a sexta-feira entre 8h e 18h (horário de Brasília) por todo o período de validade do certificado digital;

As garantias e responsabilidades da CONTRATADA quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes no certificado digital que o acompanha.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Emitir e encaminhar formalmente para a CONTRATADA a demanda por meio de Nota de Empenho, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

Receber e atestar o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita;

Efetuar a liquidação e o pagamento à CONTRATADA em até 20 (vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada;

Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência.

DAS PENALIDADES

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se, a partir da pretensa contratação ora sob comento, os fornecimentos dos Certificados digitais e-CPF A1, de maneira satisfatória e em plenas condições de uso, no prazo estabelecido.

Desse modo, com a aquisição desses Certificados digitais e-CPF A1, espera-se propiciar:

- Acessar sites, sistemas e serviços;
- Acessar o e-CAC (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte);
- Acessar sistemas do governo, como INSS, eSocial, SPED, RAIS, Prouni, DMED;
- Assinar via sistema e-Pública: solicitações de compras (produtos e serviços) pré-empenhos, empenhos, autorizações de fornecimentos, liquidações, atestes e pagamentos de notas fiscais / faturas;
- Atender à exigência do TCE-SC, orientando que os responsáveis pela emissão dos empenhos, passem a assinar tais documento (Memorando 28.167/2025).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNSERVIR – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO

DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento, caberá diretamente a Direção Executiva do FUNSERVIR com apoio do Contador deste Fundo de Assistência;

A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência;

Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o titular da fiscalização deverá de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

Balneário Camboriú – SC, 11 de novembro de 2025.

Ary Euclides de Souza Filho
Secretário de Gestão de Pessoas
Portaria 32.153/2025

Ewerton Eliakin da Silva Rosa
Diretor Deptº de Saúde Suplementar
Portaria 32.172/2025

Milton Rolim Carneiro Filho
Analista Administrativo II
Mat. 8181

Assinado por 3 pessoas: MILTON ROLIM CARNEIRO FILHO, EWERTON ELIAKIN DA SILVA ROSA e ARY SOUZA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/61E4-91F7-25C1-F88D> e informe o código 61E4-91F7-25C1-F88D

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNSERVIR – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO

Anexo I

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

PLANILHA ESTIMATIVA RESULTANTE PESQUISA DE PREÇOS Certificados e-CPF A1						
ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	R\$	R\$ TOTAL
1	3	UNID	Certificados e-CPF A1 - Validade 1 Ano - Em arquivo eletrônico (conforme TR e orçamentos)	INFOCOMEX	110,00	330,00
				CERTISIGN	186,90	560,70
				SAFEWEB	185,00	555,00
				CDL	128,90	386,70
				EMASA - Portal Transparência PMBC	110,00	330,00
				FMS - Portal da Transparência PMBC	110,00	330,00
				PNCP	150,00	450,00
				Valor menor orçamento	110,00	330,00

Balneário Camboriú – SC, 11 de novembro de 2025.

Ary Euclides de Souza Filho
Secretário de Gestão de Pessoas
Portaria 32.153/2025

Ewerton Eliakin da Silva Rosa
Diretor Deptº de Saúde Suplementar
Portaria 32.172/2025

Milton Rolim Carneiro Filho
Analista Administrativo II
Mat. 8181

Assinado por 3 pessoas: MILTON ROLIM CARNEIRO FILHO, EWERTON ELIAKIN DA SILVA ROSA e ARY SOUZA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/61E4-91F7-25C1-F88D> e informe o código 61E4-91F7-25C1-F88D

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNSERVIR – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO

Anexo II

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto: Certificados digitais e-CPF A1 em arquivo eletrônico.

Sector solicitante: Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Balneário Camboriú – FUNSERVIR

Solicitação nº 200/2025

Declaramos que os itens constantes no Termo de Referência da solicitação em epígrafe, ou à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinada marca e/ou fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame.

Atestamos ainda que os valores indicados através dos orçamentos para o processo anexo, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Balneário Camboriú – SC, 11 de novembro de 2025.

Ary Euclides de Souza Filho
Secretário de Gestão de Pessoas
Portaria 32.153/2025

Ewerton Eliakin da Silva Rosa
Diretor Deptº de Saúde Suplementar
Portaria 32.172/2025

Milton Rolim Carneiro Filho
Analista Administrativo II
Mat. 8181

Assinado por 3 pessoas: MILTON ROLIM CARNEIRO FILHO, EWERTON ELIAKIN DA SILVA ROSA e ARY SOUZA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/61E4-91F7-25C1-F88D> e informe o código 61E4-91F7-25C1-F88D

Anexo III

TERMO DE APROVAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto da licitação DL - Compra Direta: Certificados digitais e-CPF A1.

CONSIDERANDO que o Termo de Referência e os demais documentos que o instruem contêm todos os elementos e cláusulas fundamentais para a contratação em epígrafe, satisfazendo aos pressupostos legais de admissão previstos nos diplomas legais aplicáveis ao caso, APROVA-SE o TR - Termo de Referência e os documentos que os instruem, por entender que eles cumprem todos os requisitos necessários para a contratação e estão de acordo com a legislação de regência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú – SC, 11 de novembro de 2025.

Ary Euclides de Souza Filho
Secretário de Gestão de Pessoas
Portaria 32.153/2025

Ewerton Eliakin da Silva Rosa
Diretor Deptº de Saúde Suplementar
Portaria 32.172/2025

Milton Rolim Carneiro Filho
Analista Administrativo II
Mat. 8181

Memorando 73.845/2025

De: MILTON F. - SEGEP - FUNSERVIR - DAF - COM

Para: SECOP - DCNTR - CD - Compra Direta

Data: 12/11/2025 às 14:50:03

Boa tarde.

Seguem os pertinentes arquivos para aquisições de Certificados e-CPF A1 para os servidores:

- Nova Diretora do Departamento Administrativo-Financeiro – Salete Rosso Lemos – Portaria 33.379/2025 - CPF 005.033.579-01

- Diretor do Departamento de Saúde Suplementar - Ewerton Eliakin da Silva Rosa – Portaria 32.172/2025 – CPF 055.299.319-01;

- Analista Administrativo II – Milton Rolim Carneiro Filho – Matrícula 8181 – CPF 568.909159-68.

Em anexo: Solicitação nº 200/2025 - 04 (quatro) orçamentos – 03 (três) serviços/contratações similares (Portal da Transparência PMBC e PNCP) - ETP - TR - Documentações da empresa que proporcionou menor orçamento - Fornecedor 12056 - Infocomex Certificadora Digital Ltda - CNPJ 03.402.819/0001-73.

At.te

—

Milton Rolim Carneiro Filho - Mat. 8181

Analista Administrativo II - Dept. Compras - FUNSERVIR

Anexos:

15_ALTERACAO_CONTRATUAL_CONSOLIDADA_Infocomex_Certificadora.pdf

CARTAO_CNPJ_11_11_2025.pdf

CDL__ORCAMENTO_e_CPF_A1.pdf

Certisign__ORCAMENTO_e_CPF_A1.pdf

CND_CONJ_FEDERAL_26_01_2026.pdf

CND_ESTADUAL_04_05_2026.pdf

CND_MUNICIPAL_BC_09_02_2026.pdf

CND_MUNICIPAL_ITAJAI_25_12_2025.pdf

CND_TRABALHISTA_10_05_2026.pdf

CRF_FGTS_25_11_2025.pdf

Declaracao_Unificada_Infocomex_22_10_2025.pdf

DFD_DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DE_DEMANDA__Certificados_e_CPF_A1.pdf

ETP_Certificados_e_CPF.pdf

Infocomex__ORCAMENTO_e_CPF_A1.pdf

OFICIO_064_2025_Certificados_e_CPF.pdf

PORTAL_DA_TRANSPARENCIA_EMASA__AQUISICAO_e_CPF_A1.pdf

PORTAL_DA_TRANSPARENCIA_FMS_BC__AQUISICAO_e_CPF_A1.pdf

PORTAL_NACIONAL_DE_COMPRAS_PUBLICAS__AQUISICAO_e_CPF_A1.pdf

Safeweb__ORCAMENTO_e_CPF_A1.pdf

Solicitacao_200_2025_INFOCOMEX_3_cert_e_CPF_A1.pdf

TCU_Consulta_Consolidada_11_11_2025.pdf

TJ_SC_ACOES_FALIMENTARES_EM_GERAL_11_11_2025.pdf

TR_Certificados_e_CPF.pdf

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA
CNPJ nº 03.402.819/0001-73



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=af0c1cMDAXh0qf01fi5xNjw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01280369744-LUCIANO TEIXEIRA DE ABREU|00531047903-NORIVAL LINENBURGER JUNIOR
09580971943-JOAO VICTOR ACAMPORA DE ABREU|00774916966-MARCELA VIDAL ACAMPORA DE ABREU

JOAO VICTOR ACAMPORA DE ABREU, nacionalidade brasileira, nascido em 08/07/2001, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 095.809.719-43, carteira de identidade nº 6811181, órgão expedidor IGP - SC, residente e domiciliado a Rua Maçarico, 156, Aririba, Balneário Camboriú, SC, CEP 88338580, Brasil.

LUCIANO TEIXEIRA DE ABREU, nacionalidade brasileira, nascido em 02/07/1970, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 012.803.697-44, carteira de identidade nº 2908760110-0, órgão expedidor SSP - RJ, residente e domiciliado a Rua Maçarico, 156, Aririba, Balneário Camboriú, SC, CEP 88338580, Brasil.

MARCELA VIDAL ACAMPORA DE ABREU, nacionalidade brasileira, nascida em 20/06/1975, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 007.749.169-66, carteira de identidade nº 00774916966, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada a Rua Maçarico, 156, Aririba, Balneário Camboriú, SC, CEP 88338580, Brasil.

NORIVAL LINENBURGER JUNIOR, nacionalidade brasileira, nascido em 30/06/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 005.310.479-03, carteira de identidade nº 3752668, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado a Rua 600, 140, apto 01, Centro, Balneário Camboriú, SC, CEP 88330630, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202716036, com sede Avenida Coronel Marcos Konder, 1313, Sala 07, Centro Itajaí, SC, CEP 88301904, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.402.819/0001-73, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81300002128676

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2023 Data dos Efeitos 01/11/2023

Arquivamento 20237180197 Protocolo 237180197 de 27/10/2023 NIRE 42202716036

Nome da empresa INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 86319064949888

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

01/11/2023



QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio NORIVAL LINEMBURGER JUNIOR, detentor de 6.000 (seis mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA:

O sócio **NORIVAL LINEMBURGER JUNIOR** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **JOAO VICTOR ACAMPORA DE ABREU**, da seguinte forma: transfere de forma onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **NORIVAL LINEMBURGER JUNIOR** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2.000,00 (dois mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **LUCIANO TEIXEIRA DE ABREU**, da seguinte forma: transfere de forma onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **NORIVAL LINEMBURGER JUNIOR** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2.000,00 (dois mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **MARCELA VIDAL ACAMPORA DE ABREU**, da seguinte forma: transfere de forma onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Parágrafo único: Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

- a) **JOAO VICTOR ACAMPORA DE ABREU**, com 6.000 (seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- b) **LUCIANO TEIXEIRA DE ABREU**, com 9.000 (nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- c) **MARCELA VIDAL ACAMPORA DE ABREU**, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Req: 81300002128676

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2023 Data dos Efeitos 01/11/2023

Arquivamento 20237180197 Protocolo 237180197 de 27/10/2023 NIRE 42202716036

Nome da empresa INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 86319064949888

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 312/2025 | Anexo: 15 ALTERACAO CONTRATUAL CONSOLIDADA Infocomex_Certificadora.pdf (2/11)
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

01/11/2023

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio **JOAO VICTOR ACAMPORA DE ABREU**, ISOLADAMENTE ao Sócio **LUCIANO TEIXEIRA DE ABREU**, ISOLADAMENTE a Sócia **MARCELA VIDAL ACAMPORA DE ABREU** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, Avenida Marechal Castelo Branco, 65, LOJA:35; Edif. Comercial Kenedy, Campinas, São Jose, CEP 88101020 SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42901173210 e CNPJ nº 03.402.819/0004-16.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81300002128676

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2023 Data dos Efeitos 01/11/2023

Arquivamento 20237180197 Protocolo 237180197 de 27/10/2023 NIRE 42202716036

Nome da empresa INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 86319064949888

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

01/11/2023

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social o ramo comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA: a sociedade tem sua sede a Avenida Coronel Marcos Konder, 1313, sala 07, Centro, Itajaí/SC, CEP: 88.301-904.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial na RUA 904, nº440, sala 02, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88.330-590, com destaque de capital social para esta filial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para efeitos fiscais.

Parágrafo único: A filial tem como objeto social o ramo de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui uma filial na Rua Paraná, 457, Sala 01, Centro, Barra Velha, CEP 88.390-000 SC, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para efeitos fiscais.

Parágrafo único: A filial tem como objeto social o ramo de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, e comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 15/08/1999, de conformidade com o arquivamento de seu contrato social na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina com NIRE sob nº 42202716036 em 26/08/1999, tendo duração por tempo indeterminado podendo abrir filias ou similares em qualquer parte do território nacional.

Req: 81300002128676

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2023 Data dos Efeitos 01/11/2023

Arquivamento 20237180197 Protocolo 237180197 de 27/10/2023 NIRE 42202716036

Nome da empresa INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 86319064949888

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

01/11/2023

CLÁUSULA OITAVA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), constituído de 20.000 (vinte mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, foram subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

RESUMO DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

COTISTAS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
LUCIANO TEIXEIRA DE ABREU	35	9.000	9.000,00
MARCELA VIDAL ACAMPORA DE ABREU	16	5.000	5.000,00
JOAO VICTOR ACAMPORA DE ABREU	19	6.000	6.000,00
TOTAIS	100	20.000	20.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente por completar o pagamento do capital social.

Parágrafo segundo: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Parágrafo Terceiro: Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Quarto: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA NONA: Durante cinco anos, todos os sócios responderão, entre si, pelo total de bens do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: O capital social poderá ser aumentado desde que dado um prazo de 30 (trinta) dias para o direito de preferência dos sócios, que em comum acordo com os demais sócios, se for necessário, será alterado o percentual de participação de cada sócio.

Req: 81300002128676

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2023 Data dos Efeitos 01/11/2023

Arquivamento 20237180197 Protocolo 237180197 de 27/10/2023 NIRE 42202716036

Nome da empresa INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 86319064949888

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 312/2025 | Anexo: 15 ALTERACAO CONTRATUAL CONSOLIDADA Infocomex_Certificadora.pdf (5/11)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A redução de capital para restituição aos sócios estará sujeita ao prazo de 90 (noventa) dias para oposição de credores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio **JOAO VICTOR ACAMPORA DE ABREU**, ISOLADAMENTE ao Sócio **LUCIANO TEIXEIRA DE ABREU**, ISOLADAMENTE a Sócia **MARCELA VIDAL ACAMPORA DE ABREU** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: O administrador receberá um “pró-labore” mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo segundo: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos sócios administradores, devendo a mesma ser realizada ao menos uma vez por ano, até o quarto mês seguinte após o término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; designar administradores, quando for o caso; e tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 da Lei 10406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Req: 81300002128676

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2023 Data dos Efeitos 01/11/2023

Arquivamento 20237180197 Protocolo 237180197 de 27/10/2023 NIRE 42202716036

Nome da empresa INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 86319064949888

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 312/2025 | Anexo: 15 ALTERACAO CONTRATUAL CONSOLIDADA_Infocomex_Certificadora.pdf (6/11)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Parágrafo segundo: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Terceiro: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios instala-se somente com a presença de todos os sócios, tendo uma tolerância de 30 (trinta) minutos de atraso para início dos trabalhos.

Parágrafo Quinto: Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Depende da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato a aprovação das contas da administração; designação dos administradores, quando feita em ato separado, à destituição dos mesmos, o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; a modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas e o pedido de recuperação judicial.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a cem por cento das cotas do capital social, contado segundo o valor da quota de cada um, sendo que as deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Segundo: Os sócios que explicitamente aprovarem deliberações infringentes à lei e ao contrato responderão ilimitadamente pelos atos.

Parágrafo Terceiro: Se quaisquer dos sócios usar o nome da empresa para fins pessoais, haverá o risco de passar a ter responsabilidade ilimitada e ter os bens pessoais penhorados.

Req: 81300002128676

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2023 Data dos Efeitos 01/11/2023

Arquivamento 20237180197 Protocolo 237180197 de 27/10/2023 NIRE 42202716036

Nome da empresa INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 86319064949888

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 312/2025 | Anexo: 15 ALTERACAO CONTRATUAL CONSOLIDADA Infocomex_Certificadora.pdf (7/11)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias contendo valor e forma de pagamento, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro, desde que haja a anuência por escrito do sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O falecimento de quaisquer dos sócios não dissolverá a sociedade que continuará com os herdeiros do “de cujus”, salvo se todos os sócios juntamente com os herdeiros em comum acordo optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo “de cujus”, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, e que configure justa causa, desde que tal ato seja comprovado judicialmente.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Req: 81300002128676

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2023 Data dos Efeitos 01/11/2023

Arquivamento 20237180197 Protocolo 237180197 de 27/10/2023 NIRE 42202716036

Nome da empresa INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 86319064949888

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 312/2025 | Anexo: 15 ALTERACAO CONTRATUAL CONSOLIDADA_Infocomex_Certificadora.pdf (8/11)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

01/11/2023

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota, assim como também poderão os demais sócios transferir para si ou para terceiros as quotas dos sócios negligentes.

Parágrafo Quinto: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que anualmente após o encerramento das Declarações de Imposto de Renda conforme Legislação Federal será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar em suas reuniões de deliberações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer atividade empresarial, pro lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Itajaí/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Itajaí/SC, 26 de outubro de 2023.

JOAO VICTOR ACAMPORA DE ABREU

LUCIANO TEIXEIRA DE ABREU

MARCELA VIDAL ACAMPORA DE ABREU

NORIVAL LINEMBURGER JUNIOR

Req: 81300002128676

Página 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2023 Data dos Efeitos 01/11/2023

Arquivamento 20237180197 Protocolo 237180197 de 27/10/2023 NIRE 42202716036

Nome da empresa INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 86319064949888

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

01/11/2023



237180197

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA
PROTOCOLO	237180197 - 27/10/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202716036
CNPJ 03.402.819/0001-73
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2023
SOB N: 20237180197

EVENTOS

025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20237180197
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20237180197

FILIAIS NA UF

NIRE 42901173210
CNPJ 03.402.819/0004-16
ENDERECO: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, SAO JOSE - SC
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00531047903 - NORIVAL LINEMBURGER JUNIOR - Assinado em 01/11/2023 às 09:25:48
Cpf: 00774916966 - MARCELA VIDAL ACAMPORA DE ABREU - Assinado em 31/10/2023 às 12:18:49
Cpf: 01280369744 - LUCIANO TEIXEIRA DE ABREU - Assinado em 31/10/2023 às 12:17:52
Cpf: 09580971943 - JOAO VICTOR ACAMPORA DE ABREU - Assinado em 31/10/2023 às 12:19:37



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2023 Data dos Efeitos 01/11/2023

Arquivamento 20237180197 Protocolo 237180197 de 27/10/2023 NIRE 42202716036

Nome da empresa INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 86319064949888

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

01/11/2023

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.402.819/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/1999
NOME EMPRESARIAL INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTORIDADE DE REGISTRO INFOCOMEX		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CORONEL MARCOS KONDER 1313	NÚMERO 1313	COMPLEMENTO SALA 07
CEP 88.301-904	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJAI
UF SC	TELEFONE (47) 3249-1347	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@INFOCOMEX.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/11/2025** às **17:29:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



E-CPF A1 1 ANO SEM MIDIA

Mídia: ARQUIVO

R\$ R\$ 128,90



R\$ R\$ 128,90

Aplicar cupom de desconto

Sumário

Subtotal	R\$ 128,90
Desconto Cupom	-R\$ 0,00
Valor Total	R\$ 128,90

Assinado por 3 pessoas: MILTON ROLIM CARNEIRO FILHO, EWERTON ELIAKIN DA SILVA ROSA e ARY SOUZA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/61E4-91F7-25C1-F88D>



Home /
Certificado digital e-CPF para Pessoa Física

Certificado digital e-CPF para Pessoa Física

Certificado digital e-CPF A1 e A3 para Pessoa Física: no cartão, token, nuvem ou computador

Monte o seu certificado

Selecione o armazenamento:

No Computador

A1 - Armazenado no navegador ou no software de emissão.

Certificado* necessária token/cartão

Selecione a validade do seu certificado:

Válido por 12 meses

12x R\$ 15,58 ou R\$ 186,90 à vista

Certificado digital e-CPF para Pessoa Física A1

Certificado para pessoa física

Armazenamento no computador

Válido por 12 meses

12x R\$ 15,58

ou R\$ 186,90 à vista

Assinado por 3 pessoas: MILTON ROLIM CARNEIRO FILHO, EWERTON ELIAKIN DA SILVA ROSA e ARY SOUZA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/61E4-91F7-25C1-F88D> e informe o código 61E4-91F7-25C1-F88D



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA
CNPJ: 03.402.819/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:31:35 do dia 30/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2026.

Código de controle da certidão: **5772.6682.45A6.C361**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**
CNPJ/CPF: **03.402.819/0001-73**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140367143602**
Data de emissão: **05/11/2025 07:55:32**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **04/05/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024458513/2025
Data de emissão: 11/11/2025

Nome/Razão Social

Contribuinte: INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

Cód. contribuinte: 12363

CPF/CNPJ: 03.402.819/0001-73

Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: AV CORONEL MARCOS KONDER 1313

Número: 1313

Compl: SALA 07

CEP: 88.331-070

Bairro: CENTRO

Cidade: Itajaí

Estado: SC

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 09/02/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

5ad285dd-85ec-4dd2-87c0-c96f460be0e3

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
77539/2025	26/09/2025	25/12/2025	Certidão Negativa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	03.402.819/0001-73

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
284550	SUPRIMENTO/EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: CORONEL MARCOS KONDER, 1313 Bairro: FAZENDA	Complemento: SALA 07 CEP: 88301-904

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2577539N1306D18

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.402.819/0001-73

Certidão n°: 68936278/2025

Expedição: 11/11/2025, às 17:20:57

Validade: 10/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.402.819/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.402.819/0001-73
Razão Social: INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA
Endereço: AV CORONEL MARCOS KONDER 1313 1313 SALA 07 / CENTRO / ITAJAI / SC / 88301-904

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2025 a 25/11/2025

Certificação Número: 2025102703211368044450

Informação obtida em 11/11/2025 17:22:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.402.819/0001-73 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) LUCIANO TEIXEIRA DE ABREU, portador (a) da Carteira de identidade nº 8760110 e do CPF nº 012.803.697-44, **DECLARA que:**

Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Em atenção ao inciso VI do artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.

Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação,

com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de São João Batista. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de São João Batista, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Declara para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, não estar incurso em nenhuma das vedações do §4º do art. 3º da referida Lei, considerando, ainda, o que preconiza o §5º e §6º do mesmo dispositivo legal. Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data Nome e assinatura do representante legal da proponente

Itajaí/SC, 22 de Outubro de 2025

LUCIANO TEIXEIRA DE
ABREU:01280369744
Assinado de forma digital por
LUCIANO TEIXEIRA DE
ABREU:01280369744
Dados: 2025.11.11 17:32:41
-03'00'

Luciano Teixeira de Abreu
(Representante Legal)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Balneário Camboriú – FUNSERVIR

Setor Requisitante: Direção do Departamento de Saúde Suplementar – FUNSERVIR

Responsável pela Demanda: Ewerton Eliakin da Silva Rosa

INTRODUÇÃO

De acordo com os arts. 12, inciso VII, e 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, o Documento de Formalização de Demanda - DFD é o documento que fundamenta o Plano de Contratações Anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, a Instrução Normativa nº 001/2023 – SCM – PMBC em seu Capítulo V, artigos 8º, 9º e 10º, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – Demanda:

A contratação do serviço de emissão de certificação digital, dentro das especificações e normas da ICP-Brasil, é necessária à continuidade dos serviços do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Balneário Camboriú - FUNSERVIR, na medida em que o sistema de processo eletrônico utilizado neste Fundo e demais órgãos da municipalidade, fazem uso desta forma de autenticação, e garantia da integridade e não repúdio dos documentos gerados, ademais, o uso de certificados digitais nos sistemas estruturantes do Governo Federal, Estadual e Municipal, tem se tornado obrigatória para os usuários desses sistemas, em conformidade com as diretrizes de Segurança Cibernética.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- A certificação digital dinamiza processos que antes eram realizados presencialmente ou em papel.
- Há processos que atualmente são realizados integralmente por via eletrônica com agilidade, redução de custos e segurança, sendo menos burocráticos, mais rápidos, eficientes e com menor custo.
- O certificado digital ICP-Brasil garante autenticidade, integridade, confiabilidade e o não-repúdio.

- O documento com assinatura digital ICP-Brasil tem validade jurídica, afim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pelo FUNSERVIR, o Certificado Digital deverá ser gerado por uma Autoridade Certificadora (AC), que, segundo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, ou máquina) a um par de Chaves Criptográficas.
- Os Certificados Digitais contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança da Autoridade Certificadora;
- Inclusive ateste de Notas Fiscais e também se faz necessário devido a exigência do TCE-SC, orientando que os responsáveis pela emissão dos empenhos, passem a assinar tais documento (Memorando 28.167/2025).

3 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se devido ser indispensável para a segurança, pois o Certificado Digital e-CPF funciona como um documento que garante a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada no meio digital, validando a identidade do portador do certificado e permite comunicações criptografadas para evitar roubos, acessos indevidos ou violações de senha.

4 - VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

Vantagens para a Administração:

- **Eficiência e Agilidade Processual:** A possibilidade de realizar serviços online com validade jurídica reduz a necessidade de presença física e manuseio de documentos em papel, agilizando processos internos.
- **Redução de Fraudes:** O e-CPF funciona como uma identidade eletrônica que garante a autenticidade dos atos praticados, dificultando tentativas de fraude na interação do cidadão com o governo.
- **Centralização e Organização de Dados:** Permite que todas as interações do cidadão com o governo sejam centralizadas em um único identificador, facilitando a gestão pública e o acesso a serviços públicos como saúde e previdência.
- **Economicidade:** A digitalização de serviços e a eliminação de processos físicos geram economia de recursos humanos, materiais e financeiros (como impressão e arquivamento).
- **Transparência:** Facilita o acesso a informações e benefícios públicos de forma controlada e auditável.

Resultados Pretendidos:

- **Efetividade:** Produzir os benefícios esperados, como a desburocratização de serviços e a modernização das relações entre governo e cidadão.
- **Eficácia:** Atingir os objetivos de disponibilizar serviços online de forma segura e eficiente.
- **Melhor Aproveitamento de Recursos:** Otimizar o uso de recursos humanos e financeiros, realocando mão de obra de tarefas burocráticas para atividades mais estratégicas.
- **Modernização do Estado:** Promover a transformação digital da administração pública, alinhando-a às práticas de um governo digital.

5 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E OS PLANOS ESTRATÉGICOS DO FUNSERVIR

Em conformidade ao §1º, inciso VII, Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, ao Decreto Municipal 11.209/23, o presente serviço está incluído no PACC - Plano Anual de Compras e Contratações 2025/2026 - Unidade orçamentária: Unidade orçamentária: 28001 - FUNSERVIR - ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

6 - VALOR ESTIMADO E ORIGEM DO RECURSO

O valor estimado para contratação é de R\$ R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), com recursos da Unidade orçamentária:

Origem do recurso/Crédito Orçamentário: 28001 - FUNSERVIR - Administrativo e Financeiro - Ação: 2.165 - Manutenção Das Atividades Administrativas do FUNSERVIR: Despesa 833 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas - Fonte de recurso:300627 - SF Recursos Diretos - FUNSERVIR - 2.759.7000

7 - LOCAL DE ENTREGA: FUNSERVIR - Rua 200, 500 – Centro – CEP 88330-648 – Balneário Camboriú-SC – Horário Funcionamento: 12h00m às 18h00m.

8 - FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

Gestor:

Nome: Ary Euclides de Souza Filho

Cargo: Secretário de Gestão de Pessoas

Portaria: 32.153/2025

Contato: (47) 3267-7000 - ary.souza@bc.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
FUNSERVIR – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO

Fiscal Técnico:

Nome: Ewerton Eliakin da Silva Rosa

Cargo: Diretor de Saúde Suplementar

Portaria: 32.172/2025

Contato: (47) 3267-7178 - ewerton.rosa@bc.sc.gov.br

Fiscal Administrativo:

Nome: Milton Rolim Carneiro Filho

Cargo: Analista Administrativo II

Matrícula: 8181

Contato: (47) 3267-7178 - milton.rolim@bc.sc.gov.br

Balneário Camboriú-SC, 11 de novembro de 2025.

Milton Rolim Carneiro Filho

Analista Administrativo II

Matrícula: 8181

Agente responsável pela elaboração

De acordo:

Ary Euclides de Souza Filho

Secretário de Gestão de Pessoas

Portaria 32.153/2025

Ewerton Eliakin da Silva Rosa

Diretor Deptº de Saúde Suplementar

Portaria 32.172/2025

Estudo Técnico Preliminar - ETP

1. INTRODUÇÃO

1.1 - O Estudo Técnico Preliminar – ETP, é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação e tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1.2 - O ETP encontra-se previsto diretamente na IN 40 de 2020 que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, juntamente com a Lei Federal nº 14.133/2021 que estabelece normas gerais de licitação e Instrução Normativa SCM PMBC nº 002/2024 que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Municipal.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

2.1 - Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo apresentar informações para subsidiar a elaboração do Termo de Referência para a aquisições via empresa especializada no fornecimento de certificados digital e-CPF do tipo A1, em padrão estabelecido pelo ICP-Brasil, conforme especificado neste ETP, TR e seus anexos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A certificação digital dinamiza processos que antes eram realizados presencialmente ou em papel.

3.1.1. Há processos que atualmente são realizados integralmente por via eletrônica com agilidade, redução de custos e segurança, sendo menos burocráticos, mais rápidos, eficientes e com menor custo.

3.1.2. O certificado digital ICP-Brasil garante autenticidade, integridade, confiabilidade e o não-repúdio.

3.1.3. O documento com assinatura digital ICP-Brasil tem validade jurídica. A fim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pelo FUNSERVIR, o Certificado Digital deverá ser gerado por uma Autoridade Certificadora (AC), que, segundo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, ou máquina) a um par de Chaves Criptográficas.

3.1.4. Os Certificados Digitais contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança da Autoridade Certificadora;

3.1.5. Inclusive ateste de Notas Fiscais e também se faz necessário devido a exigência do TCE-SC, orientando que os responsáveis pela emissão dos empenhos, passem a assinar tais documento (Memorando 28.167/2025).

4. ALINHAMENTO DA DEMANDA COM DIRETRIZES

4.1 - A presente contratação está em conformidade com os objetivos do FUNSERVIR, conforme o seguinte detalhamento:

4.1.1. Manutenção das Atividades Administrativas e das Atividades do Programa de Saúde do Servidor.

4.1.2. O presente serviço está incluído no Plano de Contratações Anual - PACC 2025 do FUNSERVIR.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação do serviço de emissão de certificação digital, dentro das especificações e normas da ICP-Brasil, é necessária à continuidade dos serviços do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Balneário Camboriú - FUNSERVIR, na medida em que o sistema de processo eletrônico utilizado neste Fundo e demais órgãos da municipalidade, fazem uso desta forma de autenticação, e garantia da integridade e não repúdio dos documentos gerados, ademais, o uso de certificados digitais nos sistemas estruturantes do Governo Federal, Estadual e Municipal, tem se tornado obrigatória para os usuários desses sistemas, em conformidade com as diretrizes de Segurança Cibernética.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 - Com base em aquisições já realizadas em exercícios anteriores e necessidades do exercício atual, chegou-se ao quantitativo anual abaixo:

QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
03	UNID.	Certificado e-CPF A1 para 12 (doze) meses - Em arquivo eletrônico, conforme especificações no TR.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O valor estimado é decorrente das cotações colhidas junto aos fornecedores, em atendimento a legislação pertinente, via menor valor global e também via sites Portal da Transparência de Balneário Camboriú e PNCP.

7.2 - A cotação junto aos fornecedores será realizada via web às empresas que trabalham com o serviço em questão.

7.3. Embasamento legal: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.

QTD	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ unit	R\$ total
03	UNID.	Certificado e-CPF A1 para 12 (doze) meses - Em arquivo eletrônico, conforme especificações no TR.	110,00	330,00

8. ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

8.1 - Para efeito de adensamento e início do Estudo Técnico Preliminar, para aquisição de Certificado e-CPF A1, buscou-se manter a utilização do certificado digital e-CPF A1 permitindo:

- Acessar sites, sistemas e serviços;
- Acessar o e-CAC (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte);
- Acessar sistemas do governo, como INSS, eSocial, SPED, RAIS, Prouni, DMED;
- Assinar via sistema e-Pública: solicitações de compras (produtos e serviços) pré-empenhos, empenhos, autorizações de fornecimentos, liquidações e pagamentos de notas fiscais / faturas.

- A disponibilização de novos serviços na web que dependam de certificado digital, de forma mais rápida;

- A garantia da confiabilidade dos serviços web disponibilizados e consultados pelo FUNSERVIR;

- O cumprimento das boas práticas relacionadas à segurança da informação que remetem ao uso dessa tecnologia, cumprindo as legislações vigentes, realizou-se a análise da contratação anterior, para balizar este ETP.

-

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 - Com base nas informações apresentadas por este Estudo Técnico Preliminar, pretende-se que os serviços sejam executados com eficácia e eficiência, e com o menor custo para a Administração, respeitando todas as normas, buscando garantir ambientes virtuais seguros aos beneficiários, prestadores credenciados, munícipes e servidores do FUNSERVIR.

9.2

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 - O certificado digital contratado deverá possuir validade de 12 (doze) meses,

contada a partir da data de sua emissão.

10.2 - O produto deverá ser entregue fazendo uso das tecnologias mais recentes.

10.3 - Garantir a legitimidade do certificado em suas características operacionais durante todo o período de validade.

10.4 - Manutenção do sigilo das informações manuseadas durante a prestação dos serviços.

10.5 - É necessário considerar a infraestrutura existente, bem como sua integração eficiente.

- A contratada deverá atender as descrições que estão previstas no item 5 deste.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 - Não se aplica porque a aquisição trata de empresa especializada na emissão de Certificado e-CPF A1 para adoção no portal, não havendo oferta de produto por meio físico, observadas as normas vigentes relativas ao desenvolvimento sustentável nas licitações e contratações públicas.

12. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A equipe de planejamento declara viável esta contratação com base nas informações apresentadas, concluímos que a solução proposta é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

12.1.1. A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;

12.1.2. Está alinhada aos objetivos do FUNSERVIR;

12.1.3. A quantidade e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos necessários ao atendimento da necessidade da do FUNSERVIR;

12.1.4. A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do Estudo Técnico Preliminar;

12.1.5. Os resultados pretendidos com solução escolhida agregam valor em termos de economicidade de recursos disponíveis e não causam impactos negativos ao meio ambiente, estando consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME e IN SCM PMBC nº 002/2024 e nº 008/2024, sendo que o presente serviço está incluído no Plano de Contratações Anual - PACC 2025 do FUNSERVIR.

Balneário Camboriú – SC, 11 de novembro de 2025.

13. RESPONSÁVEIS

Ary Euclides de Souza Filho
Secretário de Gestão de Pessoas
Portaria 32.153/2025

Ewerton Eliakin da Silva Rosa
Diretor Deptº de Saúde Suplementar
Portaria 32.172/2025

Milton Rolim Carneiro Filho
Analista Administrativo II
Mat. 8181



e-CPF - Presencial

Validade de 01 Ano



e-CPF A1 - Validade 1 Ano - Em arquivo eletrônico



A partir de
R\$ 110,00

Assinado por 3 pessoas: MILTON ROLIM CARNEIRO FILHO, EWERTON ELIAKIN DA SILVA ROSA e ARY SOUZA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/61E4-91F7-25C1-F88D> e informe o código 61E4-91F7-25C1-F88D



Ofício 064/2025 – SEGEP - FUNSERVIR

Balneário Camboriú, 11 de novembro de 2025.

Ilmo. Sr.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras de Compras e Patrimônio

Via 1Doc.

Ref.: DL CERTIFICADOS e-CPF A1 FUNSERVIR

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, por este meio, vimos solicitar a Vossa Senhoria, as devidas providências referente aquisições de 03 (três) Certificados Digitais e-CPF A1, via Dispensa Licitatória – Compra Direta em razão do baixo valor, a ser emitido para os seguintes servidores:

Nova Diretora do Departamento Administrativo-Financeiro – Salete Rosso Lemos – Portaria 33.379/2025 - CPF 005.033.579-01 / Diretor do Departamento de Saúde Suplementar - Ewerton Eliakin da Silva Rosa – Portaria 32.172/2025 – CPF 055.299.319-01 / Analista Administrativo II – Milton Rolim Carneiro Filho – Matrícula 8181 – CPF 568.909159-68.

O FUNSERVIR, justifica que o presente se faz necessário, pois o documento com assinatura digital ICP-Brasil tem validade jurídica, a fim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pelo FUNSERVIR, inclusive ateste de Notas Fiscais e também se faz necessário devido a exigência do TCE-SC, orientando que os responsáveis pela emissão dos empenhos, passem a assinar tais documento (Memorando 28.167/2025).

Em anexo: Solicitação nº 200/2025 - 04 (quatro) orçamentos – 03 (três) serviços/contratações similares (Portal da Transparência PMBC e PNCP) - ETP - TR - Documentações da empresa que proporcionou menor orçamento - Fornecedor 12056 - Infocomex Certificadora Digital Ltda - CNPJ 03.402.819/0001-73.

Certos de podermos contar com vossa atenção ao solicitado, subscrevemo-nos,

Respeitosamente.

Ary Euclides de Souza Filho
Secretário de Gestão de Pessoas
Portaria nº 32.153/2025



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Número 7

Unidade gestora:

EMASA - Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú

Valor total R\$ 110,00

Objeto:

AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A1 PARA A FUNCIONÁRIA SUELEN ARCEGO DE AZEVEDO , PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO, CONFORME PROCESSO 104053/2025.

Data de emissão:

17/03/2025

Processo administrativo:

Fornecedor:

03.402.819/0001-73 - INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

Embasamento legal:

Art. 75, I e §7º

Justificativa:

Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Itens

Número	1
Denominação	Certificado digital e-CPF A1 VALIDADE 01 ANO - EM ARQUIVO ELETRÔNICO
Quantidade	1,00000
Unid. Medida	Uni
Valor Unitário (R\$)	110,00
Valor Total (R\$)	110,00



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Tipo Dispensa de Licitação

Empenhos

Data de emissão	17/03/2025
Número	339
Valor empenhado (R\$)	110,00
Valor pago (R\$)	110,00





Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Dispensa de Licitação 085/2025 - DL

Unidade(s) gestora(s) participante(s):

Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Valor Total R\$ 110,00

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a emissão de certificado digital e-CPF A1 (pessoa física), com validade de 12 (doze) meses, destinado ao uso da servidora da Vigilância Epidemiológica

Data de emissão:

22/08/2025

Finalidade:

Contratação de Serviços

Característica:

Por Valor

Objeto de controle:

4099 - Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação

Tipo:

Menor preço

Forma de julgamento:

Por item

Forma de realização:

Eletrônico

Valor total estimado:

R\$ 110,00

Responsável jurídico:

919.*.***.91 - LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA**

Situação:

Homologado

Data de homologação:

22/08/2025

Embasamento legal:

Art. 75, II

Justificativa:

Lei 14.133/2021 - Art. 75, II

Data início de entrega das propostas

Prazo final:

1Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 312/2025 | Anexo: PORTAL_DA_TRANSPARENCIA_FMS_BC___AQUISICAO_e_CPF_A1.pdf (1/1)

89/123



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Data:

-

Local:

Itens

Número	1
Denominação	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL
Quantidade	1,00000
Unid. medida	UN
VI. unit. estimado (R\$)	110,00
Situação	Homologado



Aviso de Contratação Direta nº 117106/2025

Última atualização 11/11/2025

Local: Goiânia/GO **Órgão:** ESTADO DE GOIAS **Unidade compradora:** 19222 - SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/11/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/11/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01409580000138-1-003041/2025 **Fonte:** SISLOG - Sistema de Logística de Goiás

Objeto:

A aquisição dos certificados digitais A1 e-CPF e A1 e-CNPJ tem como objetivo garantir a autenticidade, integridade e segurança nas operações eletrônicas realizadas pela Secretaria. O certificado A1 e-CPF será utilizado por servidores autorizados para assinatura digital de documentos e acesso a sistemas governamentais que exigem identificação pessoal segura. Já o certificado A1 e-CNPJ será empregado para autenticação institucional em plataformas fiscais, tributárias e administrativas, como emissão de notas fiscais eletrônicas, envio de declarações e acesso a serviços da Receita Federal. Ambos os certificados são essenciais para a conformidade legal e a eficiência dos processos digitais da Secretaria.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.900,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Certificado Digital, pessoa jurídica, tipo A1.	5	R\$ 230,00
2	Certificado Digital, pessoa física, tipo A1.	5	R\$ 150,00

Exibir: 5 1-2 de 2 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.





Selecione as opções abaixo para encontrar seu Certificado Digital.

Produto	Emissão	Validade
e-CPF	Presencial	1 ano

Produtos	Valores
e-CPF A1 (Arquivo)	R\$ 185,00 <input checked="" type="radio"/>
e-CPF A3 (Sem mídia)	R\$ 185,00 <input type="radio"/>
e-CPF A3 SafeID (Nuvem)	R\$ 200,00 <input type="radio"/>
e-CPF A3 (Cartão)	R\$ 240,00 <input type="radio"/>
e-CPF A3 (Cartão + Leitora)	R\$ 390,00 <input type="radio"/>
e-CPF A3 (Token)	R\$ 390,00 <input type="radio"/>

Se você utiliza MAC, [veja o que fazer aqui.](#)

Resumo da compra

 <p>e-CPF A1 Emissão: Presencial Mídia: Arquivo Validade: 1 Ano</p>
R\$ 185,00

Fundo de Assistência Saúde do Servidor PúblicoRua 200, 500 - Centro - 88.330-648 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 14.674.100/0001-08 Fone: (47) 3267-7178

ary.souza@bc.sc.gov.br

Usuário: Milton Rolim Carneiro Filho

Chave de autenticação: 1826-5704-188

Página

1 / 1

Solicitação de Compra/Contratação**Número: 200/2025**
Emissão: 11/11/2025**Situação: Liberada****Órgão Orçam.:** 28000 - Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público de BC**Un. Orçam.:** 28001 - FUNSERVIR - Administrativo e Financeiro**Centro de custo:** 0112 - FUNSERVIR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO-COMPRAS**Descrição:** Destina-se para aquisição via DL de 03 (três) Certificados Digitais e-CPF A1 em arquivo eletrônico para 12 (doze) meses, destinados aos servidores: nova Diretora do Departamento Administrativo-Financeiro – Salete Rosso Lemos – Portaria 33.379/2025 - CPF 005.033.579-01 / Diretor do Departamento de Saúde Suplementar - Ewerton Eliakin da Silva Rosa – Portaria 32.172/2025 – CPF 055.299.319-01 / Analista Administrativo II – Milton Rolim Carneiro Filho – Matrícula 8181 – CPF 568.909159-68.

Fornecedor: 12056 - Infocomex Certificadora Digital Ltda - CNPJ 03.402.819/0001-73

Observação: Anexos: 04 (quatro) orçamentos 03 (três) serviços/contratações similares (Portal da Transparência PMBC e PNCO) - DFD - ETP - TR - Documentações da empresa que proporcionou menor orçamento - Fornecedor 12056 - Infocomex Certificadora Digital Ltda - CNPJ 03.402.819/0001-73.**Despesas**

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
833 - 8 . 28001 . 10 . 331 . 1912 . 2.165 . 0 . 339000 -	300627 - SF Recursos Diretos - FUNSERVIR	330,00	330,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3,00000	SERVICO	147170 - Certificado Digital e-CPF A1 Certificado Digital e-CPF A1	110,00000	330,00
Complemento do item: Certificado Digital e-CPF A1 em arquivo eletrônico					
				Total geral (R\$)	330,00

ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHOSecretário de Gestão de Pessoas
Portaria 32.153/2025**EWERTON ELIAKIN DA SILVA ROSA**Diretor Deptº de Saúde Suplementar
Portaria 32.172/2025**MILTON ROLIM CARNEIRO FILHO**Analista Administrativo II - Compras
Mat. 8181Assinado por 3 pessoas: MILTON ROLIM CARNEIRO FILHO, EWERTON ELIAKIN DA SILVA ROSA e ARY SOUZA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/61E4-91F7-25C1-F88D> e informe o código 61E4-91F7-25C1-F88D



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/11/2025 17:18:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**
CNPJ: **03.402.819/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5413899
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

Razão do CNPJ: 03.402.819

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAJAI

Endereço da sede : AV CORONEL MARCOS KONDER 1313, 1313 - CENTRO - CEP 88331-070 - ITAJAÍ-SC

Certidão emitida às 17:08 de 11/11/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNSERVIR – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

UNIDADE REQUISITANTE

Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Balneário Camboriú – FUNSERVIR.

OBJETO

O presente Termo de Referência, tem por finalidade a aquisição via empresa especializada no fornecimento de 03 (três) certificados digitais e-CPF A1 em arquivo eletrônico, conforme especificações neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se devido ser indispensável para a segurança, pois o Certificado Digital e-CPF funciona como um documento que garante a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada no meio digital, validando a identidade do portador do certificado e permite comunicações criptografadas para evitar roubos, acessos indevidos ou violações de senha.

A assinatura eletrônica e a certificação digital possibilitam o trâmite e o encaminhamento de documentos com segurança e legalidade, garantindo às transações identificação inequívoca, integridade de conteúdo, transmissão de dados inviolável e não-repúdio (garantia de que somente o titular do Certificado Digital poderia ter realizado determinada transação, impedindo que os integrantes de uma transação venham a contestar ou negar uma transação após sua realização).

O documento com assinatura digital ICP-Brasil tem validade jurídica. A fim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pelo FUNSERVIR, o Certificado Digital deverá ser gerado por uma Autoridade Certificadora (AC), que, segundo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, ou máquina) a um par de Chaves Criptográficas, e o presente se faz necessário devido a exigência do TCE-SC, orientando que os responsáveis pela emissão dos empenhos, passem a assinar tais documento (Memorando 28.167/2025), inclusive ateste de Notas Fiscais.

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, II.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato,

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNSERVIR – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO

nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

- Dispensa de licitação em razão de valor;
- Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

PREVISÃO PACC

Em conformidade ao §1º, inciso VII, Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, ao Decreto Municipal 11.209/23, o presente serviço está incluído no PACC - Plano Anual de Compras e Contratações 2025/2026.

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO ITEM

QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
03	UNID.	Certificado e-CPF A1 para 12 (doze) meses - Em arquivo eletrônico, conforme especificações no TR.

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Certificado digital do tipo A1 para pessoa física, aderente ao padrão ICP-Brasil, com prazo de validade de 1 ano;

Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras funções;

O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro;

A mídia criptográfica é de responsabilidade do Fornecedor;

Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;

Garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 1 (um) ano para o certificado, contados a partir da data de emissão do certificado;

Posto de atendimento na cidade de Balneário Camboriú - SC, para emissão do certificado sem a necessidade de visita técnica;

Validade mínima de 12 (doze) meses.

DAS GARANTIAS

Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste termo de referência, serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o fornecedor a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução, no prazo determinado, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNSERVIR – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO

DO PRAZO, DO FORNECIMENTO, DO VALOR E LOCAL

A execução dos serviços será de acordo com a solicitação do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público - FUNSERVIR, após recebimento da Autorização de Fornecimento.

O Prazo máximo para fornecimento, instalação e validação, será de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da AF - Autorização de Fornecimento.

O valor máximo para aquisição estará disposto em planilha de pesquisa de mercado no Anexo I do presente

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação da (s) nota (s) fiscais e/ou faturas, atestado pelo fiscal representante do FUNSERVIR e das respectivas Certidões Negativas dos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;

O FUNSERVIR obriga-se a efetuar o pagamento das despesas correspondentes, até o 5º dia útil do mês a emissão da nota fiscal, mediante empenho e crédito em conta corrente mantida pelo CONTRATADO;

Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta contratação, correrão por conta das dotações orçamentárias da Assistência à Saúde do servidor Público do Município de Balneário Camboriú/SC:

Unidade Orçamentária: 28001 - FUNSERVIR - ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Ação: 2.165 - Manutenção Das Atividades Administrativas do FUNSERVIR

Despesa 833 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas - 100627 - Recursos Diretos - FUNSERVIR

- 1.759.7000

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar o objeto e executar os serviços descritos neste instrumento com as características técnicas requeridas e nos prazos máximos determinados;

Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do item contratado;

Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da CONTRATANTE, inerentes à execução do objeto contratual;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNSERVIR – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO

Prestar suporte técnico à implantação e operacionalização do Certificado digital e-CPF, disponibilizando canal para contato por e-mail e telefone, assim como canal para suporte remoto de segunda-feira a sexta-feira entre 8h e 18h (horário de Brasília) por todo o período de validade do certificado digital;

As garantias e responsabilidades da CONTRATADA quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes no certificado digital que o acompanha.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Emitir e encaminhar formalmente para a CONTRATADA a demanda por meio de Nota de Empenho, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

Receber e atestar o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita;

Efetuar a liquidação e o pagamento à CONTRATADA em até 20 (vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada;

Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência.

DAS PENALIDADES

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se, a partir da pretensa contratação ora sob comento, os fornecimentos dos Certificados digitais e-CPF A1, de maneira satisfatória e em plenas condições de uso, no prazo estabelecido.

Desse modo, com a aquisição desses Certificados digitais e-CPF A1, espera-se propiciar:

- Acessar sites, sistemas e serviços;
- Acessar o e-CAC (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte);
- Acessar sistemas do governo, como INSS, eSocial, SPED, RAIS, Prouni, DMED;
- Assinar via sistema e-Pública: solicitações de compras (produtos e serviços) pré-empenhos, empenhos, autorizações de fornecimentos, liquidações, atestes e pagamentos de notas fiscais / faturas;
- Atender à exigência do TCE-SC, orientando que os responsáveis pela emissão dos empenhos, passem a assinar tais documento (Memorando 28.167/2025).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNSERVIR – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO

DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento, caberá diretamente a Direção Executiva do FUNSERVIR com apoio do Contador deste Fundo de Assistência;

A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência;

Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o titular da fiscalização deverá de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

Balneário Camboriú – SC, 11 de novembro de 2025.

Ary Euclides de Souza Filho
Secretário de Gestão de Pessoas
Portaria 32.153/2025

Ewerton Eliakin da Silva Rosa
Diretor Deptº de Saúde Suplementar
Portaria 32.172/2025

Milton Rolim Carneiro Filho
Analista Administrativo II
Mat. 8181

Assinado por 3 pessoas: MILTON ROLIM CARNEIRO FILHO, EWERTON ELIAKIN DA SILVA ROSA e ARY SOUZA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/61E4-91F7-25C1-F88D> e informe o código 61E4-91F7-25C1-F88D

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNSERVIR – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO

Anexo I

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

PLANILHA ESTIMATIVA RESULTANTE PESQUISA DE PREÇOS Certificados e-CPF A1						
ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	R\$	R\$ TOTAL
1	3	UNID	Certificados e-CPF A1 - Validade 1 Ano - Em arquivo eletrônico (conforme TR e orçamentos)	INFOCOMEX	110,00	330,00
				CERTISIGN	186,90	560,70
				SAFEWEB	185,00	555,00
				CDL	128,90	386,70
				EMASA - Portal Transparência PMBC	110,00	330,00
				FMS - Portal da Transparência PMBC	110,00	330,00
				PNCP	150,00	450,00
				Valor menor orçamento	110,00	330,00

Balneário Camboriú – SC, 11 de novembro de 2025.

Ary Euclides de Souza Filho
Secretário de Gestão de Pessoas
Portaria 32.153/2025

Ewerton Eliakin da Silva Rosa
Diretor Deptº de Saúde Suplementar
Portaria 32.172/2025

Milton Rolim Carneiro Filho
Analista Administrativo II
Mat. 8181

Assinado por 3 pessoas: MILTON ROLIM CARNEIRO FILHO, EWERTON ELIAKIN DA SILVA ROSA e ARY SOUZA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/61E4-91F7-25C1-F88D> e informe o código 61E4-91F7-25C1-F88D

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNSERVIR – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO

Anexo II

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto: Certificados digitais e-CPF A1 em arquivo eletrônico.

Sector solicitante: Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Balneário Camboriú – FUNSERVIR

Solicitação nº 200/2025

Declaramos que os itens constantes no Termo de Referência da solicitação em epígrafe, ou à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinada marca e/ou fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame.

Atestamos ainda que os valores indicados através dos orçamentos para o processo anexo, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Balneário Camboriú – SC, 11 de novembro de 2025.

Ary Euclides de Souza Filho
Secretário de Gestão de Pessoas
Portaria 32.153/2025

Ewerton Eliakin da Silva Rosa
Diretor Deptº de Saúde Suplementar
Portaria 32.172/2025

Milton Rolim Carneiro Filho
Analista Administrativo II
Mat. 8181

Assinado por 3 pessoas: MILTON ROLIM CARNEIRO FILHO, EWERTON ELIAKIN DA SILVA ROSA e ARY SOUZA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/61E4-91F7-25C1-F88D> e informe o código 61E4-91F7-25C1-F88D

Anexo III

TERMO DE APROVAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto da licitação DL - Compra Direta: Certificados digitais e-CPF A1.

CONSIDERANDO que o Termo de Referência e os demais documentos que o instruem contêm todos os elementos e cláusulas fundamentais para a contratação em epígrafe, satisfazendo aos pressupostos legais de admissão previstos nos diplomas legais aplicáveis ao caso, APROVA-SE o TR - Termo de Referência e os documentos que os instruem, por entender que eles cumprem todos os requisitos necessários para a contratação e estão de acordo com a legislação de regência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú – SC, 11 de novembro de 2025.

Ary Euclides de Souza Filho
Secretário de Gestão de Pessoas
Portaria 32.153/2025

Ewerton Eliakin da Silva Rosa
Diretor Deptº de Saúde Suplementar
Portaria 32.172/2025

Milton Rolim Carneiro Filho
Analista Administrativo II
Mat. 8181

Memorando 1- 73.845/2025

De: MAYARA P. - SECOP - DCNTR - CD

Para: SECOP - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Carmen R.

Data: 13/11/2025 às 07:31:47

À Ilma. Sra. Diretora de Planejamento e Licitações.

—

Mayara Severiano Paczuk

Analista Administrativo II

Membro da Comissão de Apuração de Responsabilidade

Decreto Municipal nº 11.108/2023

Memorando 2- 73.845/2025

De: Carmen R. - SECOP - DPL

Para: SECOP - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Hindianara V.

Data: 13/11/2025 às 10:21:19

Prezada,

Encaminho para análise e apontamentos.

Atenciosamente

—

Carmen Seidel Ribeiro

Diretora de Planejamento e Licitações

Memorando 3- 73.845/2025

De: Hindianara V. - SECOP - DPL

Para: SEGEP - FUNSERVIR - DAF - COM - Setor de Compras

Data: 13/11/2025 às 12:24:23

Prezado,

Gerar processo eletrônico de dispensa de licitação em razão do pequeno valor e anexar a documentação.

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

De: MAYARA P. - SECOP - DCNTR - CD

Para: SECOP - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Carmen R.

Data: 17/11/2025 às 10:07:29

À Ilma. Sra. Diretora de Planejamento e Licitações.

—

Mayara Severiano Paczuk

Analista Administrativo II

Membro da Comissão de Apuração de Responsabilidade

Decreto Municipal nº 11.108/2023

De: Carmen R. - SECOP - DPL

Para: SECOP - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Hindianara V.

Data: 17/11/2025 às 12:10:58

Prezada,

Encaminho conforme solicitação.

Atenciosamente

—

Carmen Seidel Ribeiro

Diretora de Planejamento e Licitações

De: Hindianara V. - SECOP - DPL

Para: SEGEP - FUNSERVIR - Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público - A/C Ary F.

Data: 18/11/2025 às 14:57:06

Prezado Secretário,

segue para assinatura termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO Nº 008/2025 - DL - FUNSERVIR.

grata,

–

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

EDITAL_DL_008_2025_FUNSERVIR_Ary.pdf

EDITAL_DL_008_2025_FUNSERVIR_Ary_RAZAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ary Souza Filho	19/11/2025 13:50:52	1Doc ARY SOUZA FILHO CPF 665.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CE07-E36D-C5EA-E9C9**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 008/2025 - DL - FUNSERVIR

Objeto: Aquisição de 03 (três) certificados digitais E-CPF A1, em arquivo digital para 12 (doze) meses, destinados aos servidores da nova Diretoria do Departamentos Administrativo-Financeiro.

Contratada: INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

CNPJ: 03.402.819/0001-73

Valor: R\$330,00 (trezentos e trinta reais).

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, termo de referência, orçamento, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) O Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Balneário Camboriú – FUNSERVIR motiva esta dispensa de licitação, em razão do valor, para a aquisição de 03 (três) certificados digitais E-CPF A1, em arquivo digital para 12 (doze) meses, destinados aos servidores da nova Diretoria do Departamentos Administrativo-Financeiro;
- b) A aquisição é necessária à continuidade dos serviços do FUNSERVIR, na medida em que o sistema de processo eletrônico utilizado neste Fundo e demais órgãos da municipalidade, fazem uso desta forma de autenticação, e garantia da integridade e não repúdio dos documentos gerados, ademais, o uso de certificados digitais nos sistemas estruturantes do Governo Federal, Estadual e Municipal, tem se tornado obrigatória para os usuários desses sistemas, em conformidade com as diretrizes de Segurança Cibernética;
- c) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 18 de novembro de 2025.

Ary Souza Filho
Secretário de Gestão de Pessoas
Portaria 32.153/2025

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO Nº 008/2025 - DL - FUNSERVIR

Objeto: Aquisição de 03 (três) certificados digitais E-CPF A1, em arquivo digital para 12 (doze) meses, destinados aos servidores da nova Diretoria do Departamentos Administrativo-Financeiro.

Contratada: INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

CNPJ: 03.402.819/0001-73

Valor: R\$330,00 (trezentos e trinta reais).

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VI, da Lei n. 14.133/2021, registro que o contratado foi escolhido por ter apresentado o menor preço para a Administração.

Balneário Camboriú, 18 de novembro de 2025.

Ary Souza Filho
Secretário de Gestão de Pessoas
Portaria 32.153/2025

De: Hindianara V. - SECOP - DPL

Para: SECOP - Secretaria de Compras e Patrimônio

Data: 18/11/2025 às 14:58:05

Prezado Secretário,

segue para assinatura e ratificação termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO Nº 008/2025 - DL - FUNSERVIR.

grata,

–

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

EDITAL_DL_008_2025_FUNSERVIR_NETO.pdf

EDITAL_DL_008_2025_FUNSERVIR_NETO_AUTORIZACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	18/11/2025 15:54:52	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BF3F-086D-D0B5-F732**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 008/2025 - DL - FUNSERVIR

Objeto: Aquisição de 03 (três) certificados digitais E-CPF A1, em arquivo digital para 12 (doze) meses, destinados aos servidores da nova Diretoria do Departamentos Administrativo-Financeiro.

Contratada: INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

CNPJ: 03.402.819/0001-73

Valor: R\$330,00 (trezentos e trinta reais).

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, termo de referência, orçamento, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerando:

- a) A justificativa da área demandante para a aquisição de 03 (três) certificados digitais E-CPF A1, em arquivo digital para 12 (doze) meses, destinados aos servidores da nova Diretoria do Departamentos Administrativo-Financeiro;
- b) Que a aquisição é necessária à continuidade dos serviços do FUNSERVIR, na medida em que o sistema de processo eletrônico utilizado neste Fundo e demais órgãos da municipalidade, fazem uso desta forma de autenticação, e garantia da integridade e não repúdio dos documentos gerados, ademais, o uso de certificados digitais nos sistemas estruturantes do Governo Federal, Estadual e Municipal, tem se tornado obrigatória para os usuários desses sistemas, em conformidade com as diretrizes de Segurança Cibernética;
- c) A documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 18 de novembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário Municipal de Compras e Patrimônio

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 008/2025 - DL - FUNSERVIR

Objeto: Aquisição de 03 (três) certificados digitais E-CPF A1, em arquivo digital para 12 (doze) meses, destinados aos servidores da nova Diretoria do Departamentos Administrativo-Financeiro.

Contratada: INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

CNPJ: 03.402.819/0001-73

Valor: R\$330,00 (trezentos e trinta reais).

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 18 de novembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio

De: Hindianara V. - SECOP - DPL

Para: SECOP - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 19/11/2025 às 14:11:22

Para juntada publicações.

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

1763571923_edital_dl_0082025__funservir_extrato.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_008_2025_funsevir.pdf

Prefeitura_Municipal_de_Balneario_Camboriu_Compras_e_Licitacoes_008_2025_FUNSERVIR.pdf



PUBLICAÇÃO

**Nº 7761873: DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE
RATIFICAÇÃO Nº008/2025 - FUNSERVIR**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
A6FEF90F731EC02F8D807BDE4B411F315CDE971F

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7761873>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 008/2025 - DL - FUNSERVIR

Objeto: Aquisição de 03 (três) certificados digitais E-CPF A1, em arquivo digital para 12 (doze) meses, destinados aos servidores da nova Diretoria do Departamentos Administrativo-Financeiro.

Contratada: INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

CNPJ: 03.402.819/0001-73

Valor: R\$330,00 (trezentos e trinta reais).

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, termo de referência, orçamento, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) O Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Balneário Camboriú – FUNSERVIR motiva esta dispensa de licitação, em razão do valor, para a aquisição de 03 (três) certificados digitais E-CPF A1, em arquivo digital para 12 (doze) meses, destinados aos servidores da nova Diretoria do Departamentos Administrativo-Financeiro;
- b) A aquisição é necessária à continuidade dos serviços do FUNSERVIR, na medida em que o sistema de processo eletrônico utilizado neste Fundo e demais órgãos da municipalidade, fazem uso desta forma de autenticação, e garantia da integridade e não repúdio dos documentos gerados, ademais, o uso de certificados digitais nos sistemas estruturantes do Governo Federal, Estadual e Municipal, tem se tornado obrigatória para os usuários desses sistemas, em conformidade com as diretrizes de Segurança Cibernética;
- c) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 18 de novembro de 2025.

Ary Souza Filho
Secretário de Gestão de Pessoas
Portaria 32.153/2025

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 008/2025 - DL - FUNSERVIR

Objeto: Aquisição de 03 (três) certificados digitais E-CPF A1, em arquivo digital para 12 (doze) meses, destinados aos servidores da nova Diretoria do Departamentos Administrativo-Financeiro.

Contratada: INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

CNPJ: 03.402.819/0001-73

Valor: R\$330,00 (trezentos e trinta reais).

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, termo de referência, orçamento, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerando:

- a) A justificativa da área demandante para a aquisição de 03 (três) certificados digitais E-CPF A1, em arquivo digital para 12 (doze) meses, destinados aos servidores da nova Diretoria do Departamentos Administrativo-Financeiro;
- b) Que a aquisição é necessária à continuidade dos serviços do FUNSERVIR, na medida em que o sistema de processo eletrônico utilizado neste Fundo e demais órgãos da municipalidade, fazem uso desta forma de autenticação, e garantia da integridade e não repúdio dos documentos gerados, ademais, o uso de certificados digitais nos sistemas estruturantes do Governo Federal, Estadual e Municipal, tem se tornado obrigatória para os usuários desses sistemas, em conformidade com as diretrizes de Segurança Cibernética;
- c) A documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 18 de novembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário Municipal de Compras e Patrimônio

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 008/2025 - DL/2025

Última atualização 19/11/2025

Local: Balneário Camboriú/SC

Órgão: FUNSERVIR FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DO MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

Unidade compradora: 8 - Fundo de Assistência Saúde do Servidor Público

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 14674100000108-1-000053/2025 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Aquisição de 03 (três) certificados digitais E-CPF A1, em arquivo digital para 12 (doze) meses, destinados aos servidores da nova Diretoria do Departamento Administrativo-Financeiro.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 330,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 330,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Certificado Digital e-CPF A1	3	R\$ 110,00

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

<

>

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**PROCESSO Nº**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 008/2025 - DL - FUNSERVIR

DATA DE ATUALIZAÇÃO

19/11/25

MODALIDADE

DISPENSA LICITATÓRIA

SITUAÇÃO

Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO

PMBC

OBJETO

Aquisição de 03 (três) certificados digitais E-CPF A1, em arquivo digital para 12 (doze) meses, destinados aos servidores da nova Diretoria do Departamentos Administrativo-Financeiro.

OBSERVAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 008/2025 - DL - FUNSERVIR

Objeto: Aquisição de 03 (três) certificados digitais E-CPF A1, em arquivo digital para 12 (doze) meses, destinados aos servidores da nova Diretoria do Departamentos Administrativo-Financeiro.

Contratada: INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

CNPJ: 03.402.819/0001-73

Valor: R\$330,00 (trezentos e trinta reais).

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, termo de referência, orçamento, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerações:

a) O Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Balneário Camboriú – FUNSERVIR motiva esta dispensa de licitação, em razão do valor, para a aquisição de 03 (três) certificados digitais E-CPF A1, em arquivo digital para 12 (doze) meses, destinados aos servidores da nova Diretoria do Departamentos Administrativo-Financeiro;

b) A aquisição é necessária à continuidade dos serviços do FUNSERVIR, na medida em que o sistema de processo eletrônico utilizado neste Fundo e demais órgãos da municipalidade, fazem uso desta forma de autenticação, e garantia da integridade e não repúdio dos documentos gerados, ademais, o uso de certificados digitais nos sistemas estruturantes do Governo Federal, Estadual e Municipal, tem se tornado obrigatória para os usuários desses sistemas, em conformidade com as diretrizes de Segurança Cibernética;

c) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 18 de novembro de 2025.

Ary Souza Filho

Secretário de Gestão de Pessoas

Portaria 32.153/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 008/2025 - DL - FUNSERVIR

Considerando:

a) A justificativa da área demandante para a aquisição de 03 (três) certificados digitais E-CPF A1, em arquivo digital para 12 (doze) meses, destinados aos servidores da nova Diretoria do Departamentos Administrativo-Financeiro;

b) Que a aquisição é necessária à continuidade dos serviços do FUNSERVIR, na medida em que o sistema de processo eletrônico utilizado neste Fundo e demais órgãos da municipalidade, fazem uso desta forma de autenticação, e garantia da integridade e não repúdio dos documentos gerados, ademais, o uso de certificados digitais nos sistemas estruturantes do Governo Federal, Estadual e Municipal, tem se tornado obrigatória para os usuários desses sistemas, em conformidade com as diretrizes de Segurança Cibernética;

c) A documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 18 de novembro de 2025.

José Edetrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário Municipal de Compras e Patrimônio

De: Hindianara V. - SECOP - DPL

Para: SECOP - Secretaria de Compras e Patrimônio

Data: 19/11/2025 às 14:14:42

Prezado Secretário,

Segue para assinatura pré-empenho 117/2025.

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

Documento_de_Pre_empenho_117.pdf

Fundo de Assistência Saúde do Servidor PúblicoRua 200, 500 - Centro - 88.330-648 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 14.674.100/0001-08 Fone: (47) 3267-7178

ary.souza@bc.sc.gov.br

Usuário: HIndianara Marihá Vieira

Chave de autenticação: 2494-6197-194

Página

1 / 1

Documento de Pré-empenho**Número: 117/2025**
Emissão: 19/11/2025**Espécie:** Ordinário**Objeto:** Aquisição de 03 (três) certificados digitais E-CPF A1, em arquivo digital para 12 (doze) meses, destinados aos servidores da nova Diretoria do Departamento Administrativo-Financeiro.**Órgão Orçam.:** 28000 - Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público de BC**Função:** 10 - Saúde**Un. Orçam.:** 28001 - FUNSERVIR - Administrativo e Financeiro**Subfunção:** 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador**Despesa:** 833 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas**Elemento:** 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pess **Detalhamento:** 99 - outros serviços de tecnologia da informação**Programa:** 1912 - Plano de Saúde do Servidor**Ação:** 2.165 - Manutenção Das Atividades Administrativas do FUNSERVIR**Fonte de recurso:** 300627 - SF Recursos Diretos - FUNSERVIR**Licitação:** 008/2025 - DL**Modalidade:** Dispensa**Finalidade:** Contratação de Serviços**Credor:** 12056 - INFOCOMEX CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**CPF/CNPJ:** 03.402.819/0001-73**Endereço:** AV CORONEL MARCOS KONDER 1313, 1313 - CENTRO**CEP:** 88.331-070**Fone:** (47) 3249-1347**Cidade:** Itajaí - SC**E-mail:** financeiro@infocomex.com.br**Banco:** ITAÚ UNIBANCO S.A.**Agência:** 292 -**C/C:** 34288 - 8**Itens**

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3,00000	SERVICO	147170 - Certificado Digital e-CPF A1	110,00000	330,00

Valor deste pré-empenho:

R\$ 330,00

José Edeltrudes da Costa F. NetoSecretário de Compras e Patrimônio
Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025

De: Hindianara V. - SECOP - DPL

Para: SEGEP - FUNSERVIR - DAF - Diretoria de Departamento Administrativo Financeiro

Data: 19/11/2025 às 14:25:07

Prezados,

Segue para empenho e emissão da autorização.

grata,

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio